



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boquira

1

Sexta-feira • 29 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 2031

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Boquira publica:

- Decreto Municipal Nº 022/2021, de 29 de Janeiro de 2021.
- Decreto Municipal Nº 023/2021, de 29 de Janeiro de 2021.
- Decreto Municipal Nº 024/2021, de 29 de Janeiro de 2021.
- Decreto Municipal Nº 025/2021, de 29 de Janeiro de 2021.
- Decreto Municipal Nº 026/2021, de 29 de Janeiro de 2021.
- Decreto Municipal Nº 027/2021, de 29 de Janeiro de 2021.
- Decreto Municipal Nº 028/2021, de 29 de Janeiro de 2021.
- Decreto Municipal Nº 029/2021, de 29 de Janeiro de 2021.
- Portaria Nº 007/2021, de 29 de Janeiro de 2021.
- Portaria Nº 008/2021, de 29 de Janeiro de 2021.
- Aviso de Publicação Pregão Presencial Nº. 005-2021-PP.
- Edital do Pregão Presencial Nº. 005-2021-PP.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2021, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

“Exonera Chefe de Divisão do Município de Boquira - BA, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e amparado pela Legislação Municipal de Pessoal vigente:

CONSIDERANDO os princípios basilares da administração pública, dentre os quais os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o cargo de Chefe de Divisão é de livre nomeação e exoneração.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerado o Servidor Público Municipal, o Sr. **ELZINHO FRANCISCO DE MENEZES**, do cargo de Chefe de Divisão do Município de Boquira – BA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição, independente da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUIRA – BA, em 29 de janeiro de 2021.

Cientifique-se, Registre-se, Publique-se.

LUCIANO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2021, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

“Exonera Diretor do SAAE do Município de Boquira - BA, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e amparado pela Legislação Municipal de Pessoal vigente:

CONSIDERANDO os princípios basilares da administração pública, dentre os quais os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o cargo de Diretor do SAAE é de livre nomeação e exoneração.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Servidor Público Municipal, o Sr. **MANOEL LUIZ DE ALMEIDA**, do cargo de Diretor do SAAE do Município de Boquira – BA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUIRA – BA, em 29 de janeiro de 2021.

Cientifique-se, Registre-se, Publique-se.

LUCIANO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2021, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

“Nomeia Diretor do SAAE do Município de Boquira - BA, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e amparado pela Legislação Municipal de Pessoal vigente:

CONSIDERANDO os princípios basilares da administração pública, dentre os quais os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o cargo de Diretor do SAAE é de livre nomeação e exoneração.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Servidor Público Municipal, o Sr. **GILMAR SOUZA DE OLIVEIRA**, para o cargo de Diretor do SAAE do Município de Boquira – BA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUIRA – BA, em 29 de janeiro de 2021.

Cientifique-se, Registre-se, Publique-se.

LUCIANO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2021, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

“Nomeia Coordenador de Setor do Município de Boquira - BA, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e amparado pela Legislação Municipal de Pessoal vigente:

CONSIDERANDO os princípios basilares da administração pública, dentre os quais os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o cargo de Coordenador de Setor é de livre nomeação e exoneração.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Servidor Público Municipal, o Sr. **MANOEL LUIZ DE ALMEIDA**, para o cargo de Coordenador de Setor do Município de Boquira – BA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUIRA – BA, em 29 de janeiro de 2021.

Cientifique-se, Registre-se, Publique-se.

LUCIANO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2021, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

“Nomeia Chefe de Divisão do Município de Boquira - BA, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e amparado pela Legislação Municipal de Pessoal vigente:

CONSIDERANDO os princípios basilares da administração pública, dentre os quais os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o cargo de Chefe de Divisão é de livre nomeação e exoneração.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Servidora Pública Municipal, a Sra. **VALDEMARA DE SOUZA RODRIGUES SOARES**, para o cargo de Chefe de Divisão do Município de Boquira – BA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUIRA – BA, em 29 de janeiro de 2021.

Cientifique-se, Registre-se, Publique-se.

LUCIANO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2021, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

“Exonera Chefe de Setor I do Município de Boquira - BA, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e amparado pela Legislação Municipal de Pessoal vigente:

CONSIDERANDO os princípios basilares da administração pública, dentre os quais os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o cargo de Chefe de Setor I é de livre nomeação e exoneração.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Servidor Público Municipal, o Sr. **UILTON LEÃO SANTOS**, do cargo de Chefe de Setor I do Município de Boquira – BA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição, independente da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUIRA – BA, em 29 de janeiro de 2021.

Cientifique-se, Registre-se, Publique-se.

LUCIANO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2021, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

“Nomeia Chefe de Setor II do Município de Boquira - BA, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e amparado pela Legislação Municipal de Pessoal vigente:

CONSIDERANDO os princípios basilares da administração pública, dentre os quais os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o cargo de Chefe de Setor II é de livre nomeação e exoneração.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeado o Servidor Público Municipal, o Sr. **UILTON LEÃO SANTOS**, para cargo de Chefe de Setor II do Município de Boquira – BA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro 2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUIRA – BA, em 29 de janeiro de 2021.

Cientifique-se, Registre-se, Publique-se.

LUCIANO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



DECRETOMUNICIPAL Nº 029/2021, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre novas medidas de prevenção e controle para enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) no Município de Boquira, no Estado da Bahia; estabelecendo pontos de flexibilização para o funcionamento do comércio, prática de atividades esportivas e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUIRA, ESTADO DA BAHIA, no usode suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de manter regras e restriçõespara o funcionamento do comércio local, evitando assim circulações eaglomerações, com vistas a conter a disseminação da COVID-19;

CONSIDERANDO que a situação ainda demanda o emprego demedidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúdepública, a fim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar a economia local e manter a continuidade das atividades do comércio, e das repartições públicas;

CONSIDERANDOque os casos confirmados de COVID-19 no nosso Município, estão sendo monitorados e encontram-se em isolamento social.

DECRETA:

Art. 1º. Fica mantido o atendimento parcial e presencial ao público em estabelecimentoscomerciais e de prestação de serviços em funcionamento no Município de Boquira– BA; assim como nas Repartições Públicas Municipais, observadas as restrições contidas neste Decreto Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA
Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.
CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021
CNPJ: 13.780.770/0001-46



Parágrafo Único. Os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, bem como as Repartições Públicas estabelecidas neste Município de Boquira deverão observar as regras e recomendações referentes ao controle de circulação e combate ao novo Coronavírus (COVID-19), apontadas pelo Ministério da Saúde, Secretarias Estadual e Municipal de Saúde e órgãos de Vigilância Sanitária local.

Art. 2º. Os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, assim como as Repartições Públicas estabelecidas neste Município de Boquira, de uma forma plena e geral, inclusive os essenciais, deverão manter as adoções de medidas de prevenção e combate ao Coronavírus; nos seguintes aspectos:

I- Quanto a dinâmica de ações de limpeza e higiene;

II - Uso de máscaras para funcionários, prestadores de serviços e clientes, bem como redobrar a limpeza e desinfecção de portas, maçanetas, cadeiras, mesas, balcões, prateleiras e máquina de cartão;

III - Divulgar informações acerca da COVID-19 e das medidas de prevenção;

IV - Manter espaçamento mínimo de dois metros entre as mesas e as pessoas, quando dos atendimentos;

V - Evitar a entrada de mais de uma pessoa, do mesmo núcleo familiar no estabelecimento comercial e de prestação de serviços, quando a entrada simultânea for dispensável;

VI - Disponibilizar álcool em gel ou álcool líquido a 70% aos seus clientes, usuários e funcionários;

VII - Estabelecer o número máximo de entradas simultâneas no estabelecimento, observados a metragem da área construída e o espaçamento mínimo recomendável entre pessoas quando dos atendimentos;

VIII - Manter em isolamento social, funcionários, servidores e/ou prestadores de serviços, que apresentarem sintoma gripal, e comunicar imediatamente a Secretaria Municipal da Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



§ 1º. As Agências Bancárias e Caixas Eletrônicas podendo atender cada entidade em questão, o número restrito de 200 (duzentas) pessoas diariamente mediante distribuição de senhas;

§ 2º. Agências Lotéricas e Correspondentes Bancários, podendo atender cada entidade em questão, o número de até 200 (duzentas) pessoas diariamente mediante distribuição de senhas, desenvolvendo suas atividades de forma plena e irrestrita;

§ 3º. As academias de ginástica, desde que respeitando o número máximo de 08 usuários por vez; bem como as medidas operacionais preventivas editadas pela Secretaria Municipal da Saúde, em anexo e que compõe este Decreto, e ainda; mantendo-se entre um e outro usuário uma distância de dois metros;

§ 4º. Fica flexibilizada e permitida a realização de atividades esportivas, que tenha o objetivo de manter a saúde corporal, mental e seja de caráter amadora; onde deverão ser evitados os contatos físicos, tais como abraços e cumprimentos de natureza corporal;

§ 5º. Os atendimentos ambulatoriais em consultórios médicos e odontológicos particulares, respeitando-se as recomendações contidas neste Decreto Municipal;

§ 6º. Serviços funerários, cumprindo as determinações contidas na Nota Técnica nº 001/2020, de 30 de abril de 2020, emitida pela Secretaria Municipal da Saúde;

§ 7º. Para efeito do inciso VII deste artigo, incumbirá ao proprietário do Estabelecimento Comercial, sob a fiscalização e orientação do Órgão Municipal de Vigilância Sanitária, estabelecer o número máximo de entradas simultâneas de clientes e tomadores de serviços nos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, levando em consideração a área total construída do estabelecimento e o espaçamento mínimo recomendável entre mesas e pessoas.

Art. 3º. Os titulares dos órgãos e entidades, bem como todos os comerciantes adotarão todas as medidas de prevenção necessárias para controlar a contaminação dos servidores, usuários e clientes pelo Coronavírus (COVID-19), devendo comunicar às autoridades competentes os casos de suspeita de contaminação.

Parágrafo Único. Na existência da suspeita de que trata este artigo, a Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



Municipal da Saúde poderá determinar a realização de medidas sanitárias profiláticas para descontaminação do ambiente.

Art. 4º. Sempre que possível e viável, poderão os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços no município, instituir horários especiais de atendimento exclusivo a pessoas que compõem o grupo de risco da COVID-19, devendo tal horário ser amplamente divulgado aos potenciais consumidores e Administração Pública Municipal, enquanto perdurar a pandemia.

Art. 5º. A feira livre ocorrerá no local, dia e horários de costume, onde será mantida a venda de produtos alimentícios e hortifrutigranjeiros, **sendo permitido** também a exposição e comercialização de refeições, sucos, lanches, roupas, calçados, artesanatos, utensílios domésticos e outros produtos similares, obedecendo as medidas de boa prática de fabricação e determinações contidas neste Decreto Municipal.

Parágrafo Único. Recomenda-se a adoção de medidas educativas para se evitar a permanência desnecessária de pessoas nas feiras livres, sobretudo idosos e demais grupos de risco.

Art. 6º. Fica suspenso ainda, até o dia 28 de fevereiro de 2021, o atendimento presencial ao público nos seguintes estabelecimentos:

I - Casas noturnas e demais estabelecimentos dedicados à realização de festas, eventos ou recepções;

II - Casas de eventos, clubes e associações recreativas para a realização de eventos festivos;

Art. 7º. Fica suspensa até o dia 28 de fevereiro de 2021, podendo ser prorrogado, caso haja mudança do cenário epidemiológico que justifique tal medida, a realização de eventos coletivos, festivos e/ou esportivos, em espaços públicos e/ou privados, que impliquem em aglomeração de pessoas, realizados por órgãos ou entidades da Administração Pública direta, indireta, privados, com ou sem fins lucrativos, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e criminal dos agentes organizadores.

Art. 8º. Suspensão de todos os projetos e eventos com presença de público,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



desenvolvidos pelas Secretarias Municipais e/ou pelos seus Departamentos, até o dia 28 de fevereiro de 2021, podendo ser prorrogado, a fim de evitar-se a proliferação do COVID-19.

Art. 9º. Bares, restaurantes, lanchonetes, pizzarias e similares **poderão funcionar** de forma regular, obedecendo as regras instituídas no Artigo 2º, incisos de I a IV; com número restrito de no máximo 03 (três) pessoas por mesa.

Parágrafo Único. Caso o espaço físico do estabelecimento comercial, não seja suficiente para manter o distanciamento, exigido entre as pessoas; deverá complementar os seus serviços de atividade comercial, apenas através de serviço de entrega e tele entrega (delivery).

Art. 10º. Fica permitido temporariamente a realização de assembleias presenciais em condomínios, associações ou sindicatos, bem como a realização de cultos religiosos, nas igrejas, centros religiosos ou templos similares, desde que não resultem em aglomeração de pessoas.

Art. 11º. Fica mantida a paralisação das aulas da rede pública e privada do Município, para evitar circulações e aglomerações, com vistas a conter a disseminação da COVID-19, tendo em vista a necessidade de manter as restrições, sem prejuízos das atividades correlatas e remotas, a não ser que haja posterior deliberação deste governo municipal; caso ocorra a flexibilização do Governo do Estado da Bahia; quanto a essa questão.

Art. 12º. Em decorrência do disposto neste Decreto, os servidores lotados nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderão ser remanejados para a Secretaria Municipal da Saúde para prestar apoio suplementar, mediante solicitação da Secretaria Municipal da Saúde e edição de ato do Secretário Municipal da Administração.

Art. 13º. Os titulares dos órgãos e entidades ficam autorizados a estabelecer, em ato próprio, escalas de horários/rotinas e remanejamentos, para o cumprimento da jornada de trabalho dos servidores públicos municipais, desde que seja mantida a eficiência e que não haja prejuízos à população.

Art. 14º. Todos os servidores municipais que atuam com demandas exclusivamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



administrativas deverão desempenhar suas atividades em regime interno, devidamente organizados com as Secretarias hierarquicamente vinculados.

Parágrafo Único. Os servidores municipais devem atender aos chamados presenciais específicos, identificados pela Secretaria a que está vinculado, devendo, nos encontros, manter sempre as distâncias mínimas e sistemáticas de higienização, preconizadas pelo Ministério da Saúde.

Art. 15º. Fica permitido o transporte coletivo de passageiros dentro do perímetro do município.

Parágrafo único. Fica estabelecido como número máximo de passageiros equivalente ao número de assentos disponíveis no veículo.

Art. 16º. Incumbirão às Secretarias Municipais competentes a fiscalização e o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 17º. Os estabelecimentos comerciais considerados não essenciais terão seu funcionamento permitido no horário das 08:00 às 23:00 horas.

Art. 18º. O infrator que desrespeitar o presente Decreto e anteriores, incorrerá em multa no importe de R\$522,50 (quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), interdição do estabelecimento, suspensão ou cancelamento do alvará ou licença eventualmente concedida, sem prejuízo de eventual auxílio de força policial para fechamento do estabelecimento; além da adoção de medidas de responsabilização civil e criminal.

Art. 19º. Os casos omissos serão dirimidos pelas Secretarias Municipais da Administração e da Saúde.

Art. 20º. Os prazos definidos neste Decreto poderão ser prorrogados.

Art. 21º. Este Decreto entrará em vigor, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021, independente da data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUIRA - BA, EM 29 DE JANEIRO DE 2021.

LUCIANO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

ALAN MACHADO FRANÇA
Secretário Municipal da Saúde

EVANDRO RÊGO NOVAES FILHO
Secretário Municipal da Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Rua Professor Luiz Rogério, S/N, Centro – Tel./Fax: (77) 3645-2011
E-mail: saudeboquira@ig.com.br/smsboquira@hotmail.com
CNPJ nº. 11.527.599/0001-32 - CEP: 46.530-000 - Boquira - Bahia



ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2021, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

**MEDIDAS OPERACIONAIS PREVENTIVAS PARA FUNCIONAMENTO DAS
ACADEMIAS DE GINASTICAS**

- **Uso obrigatório de máscara para funcionários (recepcionistas, professores, equipe de limpeza) e alunos;**
- **Disponibilizar recipientes com álcool em gel ou álcool líquido a 70% para uso dos clientes e colaboradores em todas as áreas da academia;**
- **Medir a temperatura de todos os entrantes. Caso seja apontada uma temperatura superior a 37.8°, não autorizar a entrada e ao mesmo tempo comunicar a secretaria de saúde;**
- **Limitar a quantidade de clientes que entram na academia: ocupação simultânea de 1 cliente a cada 4m²;**
- **Liberar a saída de água no bebedouro somente para uso de garrafas próprias;**
- **Expor aos clientes todos os manuais de orientação que possam ajudar a combater a contaminação por COVID-19.**

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



PORTARIA Nº 007/2021, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

“Concede Licença Prêmio e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE BOQUIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Boquira e pela Lei Municipal nº 165 de 03 de setembro de 1993.

- CONSIDERANDO o direito da servidora, facultado pelo artigo 102, da Lei Municipal Nº 165 de 03 de setembro de 1993;
- CONSIDERANDO que, o requerimento da Licença Prêmio não obsta os trabalhos no setor.
- CONSIDERANDO a legalidade do requerimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, a Sra. **MARINALVA MARIA BARBOSA OLIVEIRA**, na função de Professora Nível III, no período de 01 de fevereiro de 2021 a 02 de Maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE BOQUIRA - BA, em 29 de janeiro de 2021.

Cientifique-se, registre-se, publique-se.

EVANDRO RÊGO NOVAES FILHO
Secretário Municipal da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



PORTARIA Nº 008/2021, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

“Concede Licença Prêmio e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE BOQUIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Boquira e pela Lei Municipal nº 165 de 03 de setembro de 1993.

- CONSIDERANDO o direito do servidor, facultado pelo artigo 102, da Lei Municipal Nº 165 de 03 de setembro de 1993;
- CONSIDERANDO que, o requerimento da Licença Prêmio não obsta os trabalhos no setor.
- CONSIDERANDO a legalidade do requerimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal, o Sr. **JOSÉ GOMES SOARES FILHO**, na função de Professor Nível II, no período de 01 de fevereiro de 2021 a 02 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE BOQUIRA - BA, em 29 de janeiro de 2021.

Cientifique-se, registre-se, publique-se.

EVANDRO RÊGO NOVAES FILHO
Secretário Municipal da Administração

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005-2021-PP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA, por via do seu Pregoeiro vem tornar público a abertura do processo de licitação Pregão Presencial nº. 005-2021-PP, objeto: aquisição de materiais de papelaria, escritório (papel, pastas, canetas, etc), didático (caderno, cartolina, duplex, isopor, etc), decoração (bandeirolas, barbante, balão látex, etc), jogos (quebra-cabeça, jogo de xadrez, Dominó etc) equipamentos (fragmentadora de papel, encadernadora de papel), entre outros correlatos, para atender a demanda das Secretarias e Setores da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas no Edital e anexos. Julgamento: Menor Preço por Lote. Sessão 10/02/2021, 09:00h. Edital disponível no endereço eletrônico www.boquira.ba.gov.br/Site/DiarioOficial ou na sede desta Prefeitura Municipal. Informações telefone (77) 3645-3802 ou pelo e-mail licitacao@boquira.ba.gov.br

Boquira, 28 de janeiro de 2021.

Luan Porto Araújo
Pregoeiro Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE
BOQUIRA**

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005-2021-PP

SÍNTESE DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO (PAPEL, PASTAS, CANETAS, ETC), DIDÁTICO (CADERNO, CARTOLINA, DUPLEX, ISOPOR, ETC), DECORAÇÃO (BANDEIROLAS, BARBANTE, BALÃO LÁTEX, ETC), JOGOS (QUEBRA-CABEÇA, JOGO DE XADREZ, DOMINÓ ETC) EQUIPAMENTOS (FRAGMENTADORA DE PAPEL, ENCADERNADORA DE PAPEL), ENTRE OUTROS CORRELATOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46

2021

PROTOCOLO/ RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005-2021-PP

Recebi do setor de Licitação através do Pregoeiro o edital e seus anexos referentes ao Pregão Presencial nº. 005-2021-PP, cujo objeto é aquisição de materiais de papelaria, escritório (papel, pastas, canetas, etc), didático (caderno, cartolina, duplex, isopor, etc), decoração (bandeiras, barbante, balão látex, etc), jogos (quebra-cabeça, jogo de xadrez, Dominó etc) equipamentos (fragmentadora de papel, encadernadora de papel), entre outros correlatos, para atender a demanda das Secretarias e Setores da Administração Municipal, com sessão de abertura para o dia 10 de fevereiro de 2021, às 09:00h.

FAVOR PREENCHER DE FORMA LEGÍVEL

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE _____

E-MAIL: _____

DATA DE RECEBIMENTO: _____

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

OBSERVAÇÃO:

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Boquira -BA e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o **recibo de entrega do Edital e remeter ao Setor de Licitação e/ou enviar via e-mail para licitacao@boquira.ba.gov.br**. A não remessa do recibo exige ao Setor de Licitação retificações ocorrida no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais

CIENTE:...../...../2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46


LUAN PORTO ARAUJO
-Pregoeiro-

INFORMAÇÕES GERAIS

1. Modalidade Licitatória:

Pregão Presencial nº 005-2021-PP

2. Regência Legal

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar 123/06 no que for pertinente.

3. Nomeação do Pregoeiro:

Decreto Municipal nº 051/2019 de 29 de março de 2019

4. Unidades Interessadas

Secretarias e Departamentos

5. Tipo de Licitação

MENOR PREÇO:POR LOTE

6. Objeto

Aquisição de materiais de papelaria, escritório (papel, pastas, canetas, etc), didático (caderno, cartolina, duplex, isopor, etc), decoração (bandeirolas, barbante, balão látex, etc), jogos (quebra-cabeça, jogo de xadrez, Dominó etc) equipamentos (fragmentadora de papel, encadernadora de papel), entre outros correlatos, para atender a demanda das Secretarias e Setores da Administração Municipal.

7. Data e horário para recebimento das propostas, documentos relativos à habilitação e início da abertura dos envelopes.

Data: 10 de fevereiro de 2021 às 09:00 h.

8. Dotações orçamentárias – Anexo 1 – Minuta do Contrato

9. O Prazo de execução dar-se-á do dia da assinatura até 31 de dezembro de 2021.

9.1. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital.

Poderão ser obtidas maiores informações sobre este Edital, com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, na sede da Prefeitura Municipal de Boquira na com endereço constante no timbre da página, das 08:00 às 12:00 horas, pelo Telefone (77) 3645-2021, bem como por consulta ao Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico: <http://www.boquira.ba.gov.br/diarioOficial>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46


LUAN PORTO ARAUJO
-Pregoeiro-

10. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

10.1. Somente serão admitidas a participar da licitação os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e **que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.**

10.2. Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma das leis e regulamento citados neste Edital.

10.3. Em consonância com as disposições legais retrocitadas fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

10.4. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais previstas em lei.

11. CREDENCIAMENTO

11.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.2. Tratando-se de representante legal: cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original que pode ser autenticada pelo Pregoeiro ou membros da equipe de apoio de:

a) Cartão de CNPJ

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou registro comercial no caso de empresa individual.

c) Documento pessoal

11.3. Tratando-se de procurador: apresentação de procuração por instrumento público ou particular com **firma reconhecida**, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

11.3.1. Quando apresentada procuração deverá ser anexada:

a) Cartão de CNPJ. (cópia simples)

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou registro comercial no caso de empresa individual. (cópia autenticada)

c) Documento pessoal do sócio signatário do instrumento. (cópia autenticada)

d) Documento pessoal do procurador. (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46

11.4. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

11.5. As Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP que pretendem utilizar-se dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar declaração que cumprem os requisitos legais para a qualificação como Microempresas – ME e as Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme o caso.(conforme anexo VI)

11.6. Declaração de Conhecimento e Atendimento às exigências de Edital e Declaração de Desimpedimento de Licitar (VII e VIII deste edital).

11.7. Após o credenciamento, os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro:

11.7.1. Os envelopes da proposta de preços(envelope A)

11.7.2. Os documentos de habilitação(envelope B), não sendo mais aceitas novas propostas.

11.8. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta, nos termos da legislação citada e deste edital.

12. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

12.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificada, por via impressa, como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005-2021-PP

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: XxxxxxXxxxx

ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇO

12.2. Só serão aceitas propostas emitida em via impressa ou datilografada, redigida com clareza, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, rubricada todas as folhas e, ao final, assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante.

12.3. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e Anexos, não se admitindo propostas alternativas.

12.4. Apresentar preço para a quantidade total demandada descrito nos anexos deste edital, expresso em real, com apenas duas casas decimais. Caso o resultado final (preços x quantidade) resulte em dízima, o licitante deverá apresentar uma nova proposta, no prazo estabelecido neste Edital, que resulte em apenas duas casas decimais, cujo valor deverá ser inferior ao inicialmente proposto.

12.5. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

12.6. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fornecimento e entrega do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

12.7. Indicação da marca do produto ofertado, a qual será exigida na execução do contrato.

12.8. O prazo de validade comercial da **Proposta de Preços é de 60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

12.9. A(s) proposta(s) de preço(s) vencedora(s), contendo as especificações detalhadas do(s) objeto(s) ofertado(s), deverá(ão) ser formulada(s) e apresentada(s) com preços atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após encerramento da sessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46

Parágrafo Único – Na elaboração da Proposta de Preço Final o licitante vencedor deverá adotar como modelo, preferencialmente, o constante neste Edital, no anexo II.

13. HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

13.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo que poderá ser apresentada em **cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original que pode ser autenticada pelo Pregoeiro ou membros da equipe de apoio**, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação (vide descrição abaixo), podendo ao Pregoeiro, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005-2021-PP

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: XxxxxxXxxxxx

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

13.2.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos, registro comercial no caso de empresa individual ou certificado da condição de micro empreendedor Individual – CCMEI.

13.2.2. A **Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) que tem sua emissão, em condições de regularidade, por meio do endereço eletrônico a seguir:

http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, sendo este último datado dos últimos 180 dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento. A referida certidão se encontra disponível no site <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>

c) Certificado de Regularidade do FTGS/CRF, que pode ser extraída no sítio eletrônico da Caixa Econômica Federal, no endereço eletrônico a seguir:

<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida através do site, para empresa que tem sua sede e domicílio no Estado da Bahia, <http://www.sefaz.ba.gov.br>

*Se a empresa tiver sede em outro estado emitir a certidão no órgão respectivo.

d) Certidão de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

e) Certidão de Débitos Trabalhistas, cuja emissão pode ser realizada no site do Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

13.2.2.1 Da Regularidade Fiscal das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e alterações posteriores. As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a) As microempresas e empresas de pequeno deverão apresentar declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei supracitada, conforme anexo VI.

b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46

para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520, especialmente a definida no art. 7º.

13.2.3. A Habilitação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado o livro no órgão competente, (incluindo Termo de Abertura e de Encerramento), que provem a situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

b) Microempresas e empresas de pequeno porte (sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317/96 – “Simples”): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das demonstrações de resultado do último exercício social devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

c) No caso de empresas criadas no exercício em curso deverá ser apresentado Balanço de Abertura devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

d) O Balanço Patrimonial e demonstrações de resultado do último exercício social deverão trazer obrigatoriamente a assinatura do representante legal da empresa e do contador ou de outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional - CRP, fornecido pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista ou por outro profissional equivalente responsável pela confecção do documento, atualizada;

e) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), deverão comprovar a documentação apresentando o Livro Digital com o Termo de autenticação;

f) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015)

g) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício

h) Certidão negativa de pedido de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório da Vara Cível da Comarca da sede da empresa, com prazo de expedição não superior a 30 (trinta) dias;

i) Certidão simplificada do capital social compatível com o valor do objeto licitado, integralizado e registrado na Junta Comercial (JUCEB) (não se aplica a MEI).

13.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração formal de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme Anexo V.

13.3.1-Alvará de funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame

13.3.1 - Qualificação Técnica: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46

a) Comprovação da empresa de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

13.4. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

13.4.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, terá esta validade de sessenta dias a contar de sua emissão.

13.5. O Pregoeiro conferirá a validade de todos os documentos, constantes neste edital.

14. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

14.1.1. O Município poderá recusar a proposta do vencedor, se for o caso, cujo valor esteja com preços excessivos, superfaturado ou, ainda, por interesse da administração, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.2. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.

14.3. Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

14.4. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em **até 10 % (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

14.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, ao Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

14.6. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo ao Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

14.7. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, ao pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

15. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

15.1. Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente, durante esta fase no máximo 20 minutos.

15.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor inicialmente proposto pelo mesmo licitante num **percentual mínimo de 1 %** (um por cento).

15.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

15.4. Caso não se realizem lances verbais, serão verificadas a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

15.5. Sendo aceitável a oferta, será verificado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

15.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município.

15.7. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46

15.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e seus anexos e/ou propuserem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

15.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

15.10. Encerrada a etapa competitiva e ordenada às ofertas, de acordo com o Menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores de Referência, decidindo, motivadamente, a respeito.

15.11. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedora a licitante que ofertar o menor preço por lote, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e compatível com o preço de mercado.

15.12. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

15.13. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa ou empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

15.14. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) Para cada empresa dentro do limite de empate, será concedido o tempo de até 5 (cinco) minutos para ofertas de novos lances inferiores àquelas consideradas, até então, de menor preço ou para a desistência, na ordem de classificação apresentada.

b) Se a microempresa e empresa de pequeno porte, convocada na forma do item anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresa de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item **15.13** deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a".

15.15. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte, satisfizer as exigências do item **15.14** deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originalmente de menor valor.

15.16. O disposto nos itens **15.12 a 15.14** deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

15.17. O valor do percentual correspondente ao desconto será linear a todos os produtos.

15.18. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

16. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

16.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, ou representante legal de empresa devidamente autorizado, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão; devendo entregar, na entidade que promove a licitação, o ato de impugnação devidamente assinado pelo representante legal da interessada.

16.2. Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

16.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.4. Não será aceita impugnação ou recurso por fax e/ou e-mail. Somente em original em papel timbrado da empresa e devidamente assinado pelo diretor ou representante legal, sempre protocolando no setor de licitação das 08:00h às 12:00h



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46

16.4.1. Impugnações/recursos ou pedidos de esclarecimentos protocolados fora do prazo não serão considerados.

16.5. - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.5.1. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

16.5.2. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

16.5.3. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

16.5.4. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento

17. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Não havendo manifestação pela interposição de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

17.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior confirmará a adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor, e homologando o mesmo.

17.3. A adjudicação e, a sua posterior homologação não implica em direito à contratação.

18. FORMA DE ENTREGA

18.1. A entrega dos materiais, objeto desta licitação será de forma gradual no prazo máximo de 08 (oito) dias, conforme a necessidade da Administração Municipal.

18.2. Por ocasião da entrega caso seja detectado que os materiais não atendem as especificações do objeto licitado, poderá a Prefeitura Municipal recusar o recebimento integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de três (03) dias.

18.3. Não será aceito, no momento da entrega, materiais de marca diferente daqueles constantes na proposta vencedora.

18.4. Os materiais licitados deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração.

19. CONTRATAÇÃO

19.1. O adjudicatário será convocado para fornecer o quanto disposto no objeto deste instrumento, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n. 8.666/93 e decreto de regulamentação do pregão, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

19.2. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

19.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

19.4. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46

20. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até **30(trinta) dias**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado, tudo na forma da execução do serviço e do cronograma de desembolso.

20.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

20.3. O pagamento não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

20.4. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a **CONTRATADA** encontra-se adimplente com a Fazenda Pública (União, FGTS, Débitos Trabalhistas, Estado e Município).

21. REAJUSTAMENTO E REVISÃO

21.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis, salvo de acordo entre as partes na forma do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

22. SANÇÕES E PENALIDADES

22.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

22.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

22.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

22.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato.

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

22.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

22.1.3.2. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

22.1.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

22.1.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

23. RESCISÃO

23.1. A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei nº. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46

23.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas nos arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93.

24. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

24.1. O Município se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

24.2. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais.

25. DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

25.2. Os encargos de natureza tributárias, sociais e parafiscais são de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

25.3. É facultada o pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, inclusive a juntada posterior de documentos, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta, sendo que os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro.

25.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.5. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

25.6. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

25.7. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Macaúbas, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

25.8. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

25.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente.

25.10. A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, podendo ser prorrogável por igual período, na forma do art. 57 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que alcançará dotação do exercício subsequente, dada continuidade do fornecimento;

25.11. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

- I. Minuta do Contrato;
- II. Modelo de Proposta de Preços;
- III. Termo Descritivo;
- IV. Modelo de Procuração;
- V. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
- VI. Modelo de Declaração de Enquadramento de ME e EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46

- VII. Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento às Exigências do Edital.
- VIII. Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar

Boquira – BA, 28 de janeiro de 2021



LUAN PORTO ARAUJO
-Pregoeiro-



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE
BOQUIRA**

ANEXOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005-2021-PP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

Pregão nº 005-2021-PP

Contrato nº 0xx/2021

Aquisição de materiais de papelaria, escritório (papel, pastas, canetas, etc), didático (caderno, cartolina, duplex, isopor, etc), decoração (bandeirolas, barbante, balão látex, etc), jogos (quebra-cabeça, jogo de xadrez, Dominó etc) equipamentos (fragmentadora de papel, encadernadora de papel), entre outros correlatos, para atender a demanda das Secretarias e Setores da Administração Municipal, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Boquira e a Empresa.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Oliveira dos Brejinhos, nº 150, Centro, Boquira, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.780.770/0001-46, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Luciano de Oliveira e Silva**, brasileiro, casado, CPF nº 000000000-00, RG nº 00000000, XXX/XX, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **XxxxxXxxxxXxxxx**, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0000-00, com sede na XxxXxxxxXxxx, nº 000, Bairro Xxxxx, Xxxxxxx/XX, CEP: 00.000-000, representada pelo(s) Sr(a) **XxxxxXxxxxXxxxx**, portador(a) da Documento de Identidade nº 00000000, XXX/XX e inscrito(a) no CPF sob o nº 000.000.000-00, residente e domiciliado a Rua XXXXX nº00, Cidade XXXXXXXX XX, CEP:00000000, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, firmam nesta ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto aquisição de materiais de papelaria, escritório (papel, pastas, canetas, etc), didático (caderno, cartolina, duplex, isopor, etc), decoração (bandeirolas, barbante, balão látex, etc), jogos (quebra-cabeça, jogo de xadrez, Dominó etc) equipamentos (fragmentadora de papel, encadernadora de papel), entre outros correlatos, para atender a demanda das Secretarias e Setores da Administração Municipal, conforme Edital do Pregão Presencial Nº. 005-2021-PPe seus anexos;

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O regime de execução é de **Menor Preço por Lote**, com pagamento mensal, em obediência ao Edital do Pregão Presencial Nº 005-2021-PPe seus Anexos, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações introduzidas pela Lei Federal Nº 8.883/94.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS

3.1 - O prazo para aquisição será do ato da assinatura deste contrato a 31 de dezembro de 2021.

3.2 - A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, podendo ser prorrogável por igual período, na forma do art. 57 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que alcançará dotação do exercício subsequente, dada continuidade do fornecimento;

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

.4.1 - Pela execução do Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 000.000,00 (xxxxxxxxxxxxxxxx), amortizável de acordo com nota fiscal.

Pregão Presencial 005-2021-PP



Página 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46

Parágrafo Único – Estão inclusos nos valores das propostas as despesas com impostos, sobretaxas, encargos sociais e trabalhistas para a entrega do material solicitado.

4.2 - O pagamento equivale a aquisição, especificados no processo licitatório, de acordo com Anexo II do Edital e valores vencedores na sessão pública do Pregão Presencial nº. 005-2021-PP.

4.3 - O pagamento será efetuado pela Administração Municipal, em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal e atesto do gestor da contratação.

4.4. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.

4.4.1. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

4.4.2. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

4.5. – O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Fazenda Pública (União, FGTS, Débitos Trabalhistas, Estado e Município).

CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS

5.1 - As despesas decorrentes da aquisição dos itens licitados com base no Edital do Pregão Presencial Nº. 005-2021-PP correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020200 – GABINETE DO PREFEITO

020300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

020600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E LASER

020700 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

020800 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

020900 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

021200 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

031100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 04.122.08.2005 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

04.122.09.2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

12.361.12.2031 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO – MDE

12.361.12.2032 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40%

20.605.18.2044 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

18.541.17.2048 – MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

15.452.14.2052 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO

08.122.16.2061 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.122.15.2069 – MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

4.4.9.0.50.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

6.1 – DA CONTRATADA:

6.1.1 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.2 – A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46

6.1.3 – A CONTRATADA é obrigada a reparar, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudique a execução do contrato.

6.1.4 – Facilitar a fiscalização em que a CONTRATANTE, julgar necessário;

6.1.5 – Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social;

6.1.6 – A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo fornecimento e entrega objeto deste Contrato.

6.2 – DA CONTRATANTE:

6.2.1 – Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

6.2.2 – Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato.

6.2.3 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias

CLÁUSULA SÉTIMA – ISENÇÃO DE PENALIDADE

7.1 - Considerando que os pagamentos serão efetuados após a entrega do produto, não há nenhum risco futuro para o Município, contudo, fica estipulado multa de 30% (trinta por cento) em desfavor da CONTRATADA, se porventura violar qualquer cláusula deste contrato, inclusive, no caso de vício na qualidade ou quantidade do produto entregue.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES E PENALIDADES

8.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

8.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

8.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

8.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

8.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

8.1.3.2. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46

8.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO:

9.1. A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei nº. 8.666/93.

9.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas nos arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93

CLAUSULA DECIMA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO

10.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis, salvo de acordo entre as partes na forma do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1 – O presente contrato está vinculado ao Processo Licitatório Pregão Presencial n. 005-2021-PPe adjudicado à Empresa XxxxxXxxxxXxxxx.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1 – A CONTRATANTE fica obrigada a publicar o presente contrato nos meios de publicação previstos na Lei 8.666/93, para que surta os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS:

13.1– A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário, por conveniência do fornecedor ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

13.2 – Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1 - As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Macaúbas, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Xxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____

CPF: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

**AO PREGOEIRO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

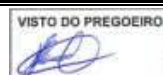
Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	005-2021-PP

Objeto: Aquisição de materiais de papelaria, escritório (papel, pastas, canetas, etc), didático (caderno, cartolina, duplex, isopor, etc), decoração (bandeirolas, barbante, balão látex, etc), jogos (quebra-cabeça, jogo de xadrez, Dominó etc) equipamentos (fragmentadora de papel, encadernadora de papel), entre outros correlatos, para atender a demanda das Secretarias e Setores da Administração Municipal.

Dados a constar na proposta	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/fax	
Cidade	
Nome do representante legal	
Endereço residencial do representante Legal	
Identidade do Representante Legal	
CPF do Representante Legal	
Telefones (Fixo e celular) do representante Legal	

LOTE 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Almofada para carimbo de feltro, com entitamento, em estojo plástico, medindo 9,8 x 16,7 cm, cor preta . Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.com certificado de segurança do INMETRO.		UND	100		
2	Almofada para carimbo, de feltro, com entitamento em estojo plástico 9,8x16,7cm, cor azul . Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Com certificado de segurança do INMETRO.		UND	100		
3	Apagador para quadro escolar negro – suporte de madeira – dimensões de 140 x 40 x 20 mm em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.		UND	300		
4	Apagador, para quadro branco, corpo feito de plástico, medindo (140x40x20) Mm (Larg.XCompr.X Alt.) com base de feltro		UND	1.000		
5	Limpador para quadro branco – (líquido de limpeza) 100 ml em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.		UND	300		
6	Alfinete para mural, nº 13, em aço inoxidável, com		Cx	250		

Pregão Presencial 005-2021-PP



Página 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46

	cabeça plástica, em caixas com 50 unidades.					
7	Clips para papel galvanizado de 1/0 fabricado com arame de aço antiferrugem com identificação do produto cx/100 um		Cx	1.350		
8	Clips para papel galvanizado de 2/0 fabricado com arame de aço antiferrugem com identificação do produto cx/100 um		Cx	1.100		
9	Clips galvanizado de 4/0 fabricado com arame de aço antiferrugem com identificação do produto coloridos cx/100 um		Cx	1.350		
10	Prendedor de papel 25mm pct c/ 12und		PCT	50		
11	Prendedor de papel 32mm pct c/ 12und		PCT	60		
12	Prendedor de papel 41mm pct c/ 12und		PCT	100		
13	Prendedor de papel 51mm pct c/ 12und		PCT	100		
14	Percevejo caixa com 100 unidades		CX	10		
15	Clips galvanizado de 8/0 fabricado com arame de aço antiferrugem com identificação do produto coloridos cx/100 um		Cx	500		
16	Apontador de lápis manual portátil com uma entrada e com coletor para resíduos material plástico rígido modelo retangular. Tamanho grande.com certificado de segurança do INMETRO – caixa c/12.		Cx	600		

VALOR GLOBAL DO LOTE

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Balão de látex borracha natural; no tamanho (25)cm, nr. 9; cores sortidas intensas, acondicionado em embalagem adequada contendo 50 balões. Data de fabricação na embalagem. Prazo de validade 36 meses a contar da fabricação. Certificado de acordo com normas do INMETRO ISO 9001.		Pct	820		
2	Balão de látex borracha natural; no tamanho (25)cm, nr. Nove; cor branca , acondicionada em embalagem adequada contendo 50 balões. Data de fabricação na embalagem. Prazo de validade 36 meses a contar da fabricação. Certificado de acordo com normas do INMETRO ISO 9001.		Pct	620		
3	Balão de látex borracha natural; no tamanho (25)cm, nr. Nove; cor amarela , acondicionado em embalagem adequada contendo 50 balões. Data de fabricação na embalagem. Prazo de validade 36 meses a contar da fabricação. Certificado de acordo com normas do INMETRO ISO 9001.		Pct	620		
4	Balão de látex borracha natural; no tamanho (25)cm, nr. Nove; cor azul , acondicionada em embalagem adequada contendo 50 balões. Data de fabricação na embalagem. Prazo de validade 36 meses a contar da fabricação. Certificado de acordo com normas do INMETRO ISO 9001.		Pct	570		
5	Balão de látex borracha natural; no tamanho (25)cm, nr. Nove; cor rosa , acondicionada em		Pct	570		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46

embalagem adequada contendo 50 balões. Data de fabricação na embalagem. Prazo de validade 36 meses a contar da fabricação. Certificado de acordo com normas do INMETRO ISO 9001.						
VALOR GLOBAL DO LOTE						
LOTE 03						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Alfabeto móvel - dimensões da embalagem: 18 x 16 x 5 cm peso: 0,174 material: E.V.A		UND	80		
2	Brinquedo de encaixe (madeira)		UND	80		
3	Brinquedo de encaixe (plástico)		UND	100		
4	Brinquedo educativo - peças para montar sacolão divertido com 120 peças confeccionado em plástico polipropileno atóxico, de alto brilho, com cores vivas, contendo 120 peças, formando 08 tipos de brinquedos de encaixe. Acondicionado em sacola plástica de pvc cristal, transparente com bordas em vivo brilhante e alça de nylon.		UND	60		
5	Brinquedo educativo- kit placas de trânsito c/ semáforo elétrico m.d.f. c/ 15 pc conjunto confeccionado em mdf, contendo 14 placas de trânsito, impresso em silk-screen, medindo 200 x 200 mm cada. 15 suportes de 500mm de altura, 01 semáforo elétrico com leds de alta luminosidade, controle remoto por fios medindo 04 metros, bateria de 09 volts, chave seletora com 03 funções, acondicionado em caixa de papelão		UND	50		
6	Jogo de xadrez maleta estojo madeira. Dimensões tabuleiro: 40 cm comprimento x 40cm largura x 3cm altura.		UND	50		
7	Corda de pular (12,75) nylon		UND	50		
8	Dominó numerais e quantidade confeccionado em m.d.f. 0,28 cm. 28 peças de 7 x 3,5 cm. Peças pintadas com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafia em policromia ultravioleta atóxica em uma das faces. Tampa: face externa pintada com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafia em policromia ultravioleta atóxica com orifício de 1 cm de diâmetro (para facilitar a abertura da caixa), lacrada com película de P.V.C. encolhível. Embalagem: caixa de madeira (com encaixe de correr) medindo 17 x 9,5 x 4 cm. Produto com certificação do INMETRO.		UND	80		
9	Família terapêutica para uso do CREAS		UND	5		
10	Fantoches: conjunto confeccionado em tecido estampado, espuma e pluminha, com boca articulada, contendo 10 fantoches. personagens: pato, galo, coelho, gato, ovelha, porco, vaca, cavalo, papagaio, cachorro. Medida aproximada 280 mm de altura. acondicionado em embalagem plástica		Conjuntos	50		
11	Fantoches frutas-kit composto por 7 personagens em feltro colado e com detalhes em E.V.A. colorido		UND	15		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46

12	Quebra-cabeça corpo humano 16 pecas - confeccionado em m.d.f., composto por 16 peças, pintadas com fundo branco ultravioleta e serigrafada em policromia ultravioleta atóxica. Ilustração: corpo humano contendo os nomes de cada membro descritos e apontados em direção ao respectivo membro do corpo. Medida do quebra-cabeça montado: 30 x 23 cm. 1 base de m.d.f. com um dos lados em baixo relevo (para montar o quebra-cabeça), medindo 33,5 x 26,5 cm. Embalagem: película de p.v.c. encolhível. Produto com certificação do INMETRO.		UND	60		
13	Quebra-cabeça frutas e legumes 55 pecas - confeccionado em m.d.f. composto por 50 peças pintadas com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica, ilustrando frutas e legumes. Medida do quebra-cabeça montado: 30 x 23 cm. 1 base de m.d.f. com um fundo em baixo relevo (para montar o quebra-cabeça), medindo 33,5 x 26,5 cm. Embalagem: película de p.v.c. encolhível. Produto com certificação do INMETRO		UND	50		
14	Quebra-cabeça inclusão social 24 pc - confeccionado em m.d.f. 0,28 cm composto por 24 peças recortadas a laser e uma base moldurada/baixo relevo, medindo 33,5 x 27 cm, peças pintadas com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Ilustração: crianças de etnias diferentes de mãos dadas brincando em roda. Embalagem: película de p.v.c. encolhível.		UND	50		
15	Quebra-cabeça meios de transporte 16 peças - confeccionado em m.d.f. 0,28 cm, composto por 16 peças serigrafadas pintadas com fundo branco ultravioleta atóxico. Ilustração: meios de transportes: carro, bicicleta, avião, cavalo com carroça, etc. Medida do quebra-cabeça montado: 30 x 23 cm. 1 base de m.d.f. com fundo em baixo relevo (para montar o quebra-cabeça), medindo 33,5 x 26,5 cm. Embalagem: película de p.v.c. encolhível. Produto com certificação do INMETRO.		UND	40		

VALOR GLOBAL DO LOTE

LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Caderno brochura capa dura 140 x 202 mm 96 fls, podendo variar +/-10% em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.		UND	500		
2	Caderno Capa Flexível Espiral Formato: 140 x 202 mm 96 fls 96 fls em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.		UND	400		
3	Caderno desenho – cartografia espiral tamanho 280 x 205 mm em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.		UND	300		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46

4	Caderno espiral pequeno 48 folhas – espiral ¼ - 48 folhas, formato: 135 x 200 mm, em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.		UND	300		
5	Caderno matéria espiral – 06 matérias, capa paisagens, capa em papel - 180g / 120 fls em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.		UND	300		
6	Caderno matéria espiral – 10 matérias, capa paisagens, capa dura pautada espiral 200 x 275 mm em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.		UND	200		
7	Caderno Capa Flexível Espiral Formato: 140 x 202 mm 96 fls 96 fls em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.		UND	120		
8	Caderno espiral Capa flexível - Formato: 140 x 202 mm 48 fls em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.		UND	120		
9	Caderno matéria espiral – 10 matérias, capa paisagens, capa em papel - 180g / 120 fls em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.		UND	200		
10	Agenda profissional, medida mínima (135x192)mm, revestida em couro sintético, capa na cor preta e separador de folhas.		UND	150		
11	Agenda telefônica, medida mínima (10,80x14,60x1,27) capa dura, 160 paginas		UND	150		
12	Livro ata com 100 folhas pautada capa dura sem margem com dimensões de 320mmx220mm		UND	300		
13	Livro ata com 200 folhas pautada capa dura sem margem com dimensões de 320mmx220mm		UND	100		
14	Livro ata com 50 folhas pautada capa dura sem margem com dimensões de 155mmx220mm		UND	100		
15	Bloco de recado post-it - 653 - 38 x 50 mm – amarelo		UND	200		
16	Livro de ponto ¼ 16 fls		UND	60		
17	Livro protocolo de correspondência com 104 (cento e quatro) folhas numeradas, formato 154x216mm, capa de papelão.		UND	100		
18	Caderno matéria espiral – 12 matérias, capa paisagens, capa dura pautada espiral 200 x 275 mm em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.		UND	50		

VALOR GLOBAL DO LOTE

LOTE 05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Caneta fixa c/corrente bolinha cromada, feita em alumínio.		UND	10		
2	Caneta esferográfica, na cor azul , corpo único em plástico transparente, resistente, sextavado externamente, com ponta de tungstênio, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe.		UND	5.000		
3	Caneta esferográfica, na cor preta , corpo único em plástico transparente, resistente, sextavado		UND	2.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46

	externamente, com ponta de tungstênio, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe.				
4	Caneta esferográfica, na cor vermelha , corpo único em plástico transparente, resistente, sextavado externamente, com ponta de tungstênio, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe.	UND	1.000		
5	Caneta hidrográfica ponta porosa; corpo em polipropileno opaco; ponta media; jogo com 06 cores; medindo no mínimo 120 mm (compr.)X 15 mm (diam.)	Pct	50		
6	Caneta hidrográfica ponta porosa; corpo em polipropileno opaco; ponta media; jogo com 12 cores; medindo no mínimo 120 mm (compr.)X 15 mm (diam.)	Pct	50		
7	Marca texto amarelo ponta indeformável tinta fluorescente a base d'água gravada no corpo a marca do fabricante não recarregável. Com certificado de segurança do INMETRO – Caixa com 12 unidades	Cx	100		
8	Marca texto rosa , ponta indeformável tinta fluorescente a base d'água gravada no corpo a marca do fabricante não recarregável. Com certificado de segurança do INMETRO – Caixa com 12 unidades	Cx	100		
9	Marca texto verde , ponta indeformável tinta fluorescente a base d'água gravada no corpo a Marca do fabricante não recarregável com certificado de segurança do INMETRO – Caixa com 12 unidades	Cx	100		
10	Pincel Marcador de quadro branco, material plástico, tipo carga recarregável, cx c/ 12 und	CX	100		
11	Pincel atômico – marcador permanente, caixa com 12 unidades. Em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	Cx	100		
12	Marcador para quadro branco. Em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO. Caixa com 12 unidades. Cor Azul	Cx	1.000		
13	Marcador para quadro branco. Em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO. Caixa com 12 unidades. Cor Preto	Cx	500		
14	Lapiseira, 0,7 mm cores sortidas	UND	100		
15	Lápis de cera - 12 cores - cx c/ 12 unidades cores variadas em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	Cx	500		
16	Giz de cera estaca cores variadas, caixa com 15 unidades	Cx	200		
17	Giz escolar branco para quadro negro cx c/ 50 palitos	CX	100		
18	Lápis de cor com 12 cores, curto cx c/ 12	Cx	100		
19	Grafite p/ lapiseira 0.7mm Cartela com 2 Tubos com 12 Grafites	UND	15		
20	Lápis de cor com 12 cores, longo cx c/ 12	Cx	500		
21	Lápis de grafite escolar – hb nº 02 – cx com 144	Cx	30		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46

	unidades em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.					
22	Caneta para CD/DVD, material plástico, ponta feltro		UND	50		
23	Reabastecedor p/ pincel p/quadro branco 20ml Cx c/ 12 und		CX	60		
24	Marcador para quadro branco. Em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO. Caixa com 12 unidades. Cor Vermelho		Cx	200		

VALOR GLOBAL DO LOTE

LOTE 06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Cd-rw 1x-52x 80min 700mb pc/mac superfície de gravação prateada		UND	250		
2	Cd-r 1x-52x 80min 700mb pc/mac superfície de gravação prateada.		UND	300		
3	Dvd gravável - capacidade de armazenamento mínimo 4 GB, padrão dvd r.		UND	300		
4	Dvd-rw regravável - capacidade de armazenamento mínimo: 4 GB, padrão dvdrw.		UND	200		
5	Pen drive do tipo usb flash 2.0; tamanho de armazenamento de 16 gbt taxa de transmissão de dados 24de 13 mb/s leitura, 5mb/s gravação, garantia mínima de 200 fabricação de 5 anos.		UND	100		
6	Pen drive do tipo usb flash 2.0; tamanho de armazenamento de 32 gbt taxa de transmissão de dados 24de 13 mb/s leitura, 5mb/s gravação, garantia mínima de 200 fabricação de 5 anos.		UND	50		
7	Pen drive do tipo usb flash 2.0; tamanho de armazenamento de 8 gbt taxa de transmissão de dados 24de 13 mb/s leitura, 5mb/s gravação, garantia mínima de 200 fabricação de 5 anos.		UND	150		

VALOR GLOBAL DO LOTE

LOTE 07

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Bastão de cola quente para aplicações diversas. Ideal para colagem artesanal de madeira, papelão, papel, e.v.a., etc. Conteúdo: 01 unidade. Espessura: fina 7,5mm x 300 mm embalagem: composição resina de Eva resina taquificante ponto de amolecimento: 91° c		UND	1000		
2	Bastão de cola quente para aplicações diversas. Ideal para colagem artesanal de madeira, papelão, papel, e.v.a., etc. Conteúdo: 01 unidade. Espessura: grossa 40 cm embalagem: composição resina de eva e resina taquificante ponto de amolecimento: 91° c		UND	850		
3	Cola branca de 90gr a base de pva e pigmentos. Com certificado de segurança do INMETRO.		UND	150		
4	Glitter escolar - caixa com 06 potes de 10 g cada		Cx	100		
5	Cola colorida - cx com 12 unidades de 20 g cada - cores diversas		Cx	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46

6	Cola branca de 500g		UND	50		
7	Cola branca 1kg		UND	50		
8	Cola em bastão, características adicionais: atóxicas, 10g pct com 10 und.		PCT	30		
9	Cola escolar com glitter – cx com 12 unidades de 30 g cada, cores variadas		Cx	150		
10	Cola escolar- líquida a base de pva na cor branca caixa com 60 unidades de 90g em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.		Cx	50		
11	Cola p/isopor de 90gr. Com certificado de segurança do INMETRO. Caixa com 12 unidades		Cx	50		
12	Cola para madeira 100g com certificado de segurança do INMETRO		UND	100		
13	Massa para modelar - formulação especial que faz com que a massa fique mais macia, facilitando o manuseio. Não tóxica, não mancha as mãos e pode ser reaproveitada. Caixa com 6 cores sortidas 90gr		Cx	200		
14	Cola plástica branca, frasco de 01 litro de lavável, não tóxica, fabricada em látex do pva, aditivo tenso ativo, plastificantes, com tampa giratória.com certificado de segurança do INMETRO.		UND	50		
15	Corretivo líquido a base de água secagem rápida atóxico embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade frasco de 18 ml. Com certificado de segurança do INMETRO, linha executive, não tóxico.		UND	500		
16	Elástico em látex flexível, nº 18,para dinheiro cx com 100g,		CX	20		
17	Barbante 100 % algodão de seis fios torcidas – rolo de 500 m		UND	300		
18	Molha dedo tipo pasta, material ácido graxo, glicídios, corante alimentício e essência, idade recomendada: > 3 anos de idade, peso: 12 gr.		UND	70		

VALOR GLOBAL DO LOTE

LOTE 08

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Folha em EVA colorido 600x400x2mm		UND	1000		
2	Folha em EVA decorado 600x400x2mm		UND	100		
3	Emborrachado (obs. Nada escrito) em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da Inmetro pacote com 10 unidades. Cores diversas		Pct	1.000		
4	Envelope 24/34 saco branco, gramatura 90 g, - em papel, alta alvura – 1 x0 - caixa com 250 unidades em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.		Cx	200		
5	Borracha; feita de látex natural, escolar; para lápis e grafite; no formato retangular; numero 40; na cor branca. Caixa com 40 unidades		Cx	100		
6	Borracha; feita de látex natural, escolar; para lápis e grafite; no formato retangular; na cor azul e rosa. Caixa com 40 unidades		Cx	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46

7	Envelope grande dimensão (20x28)		UND	1.500		
8	Capa para encadernação tamanho A4.		UND	1.000		
9	Envelope para cd/dvd na dimensão aproximada de 126x126 colorido com janela celutat		UND	200		
10	Envelope pequeno dimensão (11x22)		UND	1.000		
11	Envelope saco ouro, 90 g, nas dimensões aproximadas de 125x176 mm		UND	600		
12	Envelope saco ouro, 75 g, nas dimensões aproximadas de 176x250 mm		UND	500		
13	Envelope saco ouro, 80 g, nas dimensões aproximadas de 185x248 mm.		UND	500		
14	Envelope saco ouro, 80 g, nas dimensões aproximadas de 250x353mm		UND	1.000		
15	Adesivos para recado – cores neon pct c/ 4 blcs, Comprimento 50MM,Largura 38MM		PCT	150		
16	Envelope 18/25 – saco branco, gramatura 90 g, em papel, alta alvura, em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.		UND	1.000		
17	Espiral para encadernação 5mm		UND	100		
18	Espiral para encadernação 9mm		UND	100		
19	Espiral para encadernação 12mm		UND	100		
20	Espiral para encadernação 20mm		UND	100		
21	Espiral para encadernação 30mm		UND	100		
22	Estêncil - cx c/ 100 folhas – papel estêncil a álcool – até 250 cópias contém cx c/ 100 jogos – roxo hardcopy – papel hectográfico u. 20 22x33 em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.		Cx	100		
23	Estilete largo com corpo termoplástico com proteção interna, em aço bicromatizado		UND	100		
24	Extrator de grampo tipo espátula, em chapa de aço fina, comprimento aproximado de 15 cm. Caixa com 12 unidades		Cx	50		
25	Extrator de grampo tipo piranha, em chapa de aço fina, comprimento aproximado de 5 cm x 2,50 cm		UND	20		

VALOR GLOBAL DO LOTE

LOTE 09

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Fita de Demarcação Zebrada com Adesivo 48mmX30M marca do fabricante e prazo de validade com certificado de segurança do INMETRO		UND	50		
2	Fita Adesiva de Demarcação de Solo 48mm X 30m - Amarela marca do fabricante e prazo de validade com certificado de segurança do INMETRO		UND	50		
3	Fita adesiva - transparente - 30 metros, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade com certificado de segurança do INMETRO, linha executive, não tóxico.		Rolo	400		
4	Fita adesiva - transparente - 40 metros, embalagem com identificação do produto, marca		Rolo	300		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46

	do fabricante e prazo de validade com certificado de segurança do INMETRO, não tóxico.					
5	Fita adesiva em pvc transparente – dimensões de 50mm x 50m em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.		Rolo	200		
6	Fita adesiva, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade com certificado de segurança do INMETRO, não tóxico. transparente; 12mm x 33m		Rolo	150		
7	Fita crepe 50 mmx50 m embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade com certificado de segurança do INMETRO, não tóxico.		Rolo	150		
8	Fita dupla face polipropileno 12 mm x 30 mts, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade com certificado de segurança do INMETRO, não tóxico,		Rolo	50		
9	Pincel para tinta guache - nº 0 em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.		UND	200		
10	Pincel para tinta guache - nº 8 em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.		UND	200		
11	Pincel para tinta guache - nº 20 em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.		UND	200		
12	Pincel para tinta guache - nº 11 em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.		UND	200		
13	Pincel para tinta guache - nº 12 em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.		UND	200		
14	Pincel para tinta guache - nº 10 em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.		UND	200		
15	Pincel para tinta guache - nº 2 em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.		UND	200		
16	Pincel para tinta guache - nº 14 em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.		UND	150		
17	Pincel para tinta guache - nº 4 em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.		UND	150		
18	Tela para pintura 20x30cm		UND	40		
19	Tela para pintura 20x40cm		UND	40		
20	Tela para pintura 30x30cm		UND	40		
21	Tela para pintura 30x50cm		UND	40		
22	Isopor – em placas espessura 10 mm – 1000mm x 500 mm em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.		UND	100		
23	Isopor – em placas espessura 20 mm – 1000mm x 500 mm em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.		UND	80		
24	Pincel para tinta guache - nº 6 em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.		UND	200		
VALOR GLOBAL DO LOTE						
LOTE 10						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Porta lápis/clips/lembrete critaldimensoes aproximadas de 87x77x238mm		UND	150		
2	Prancheta em plástico, dimensões mínimas de		UND	300		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46

	33x23cm com prendedor				
3	Calculadora de mesa de visor inclinado, com bateria solar de 12 dígitos com 04 operações básicas. Certificado INMETRO.	UND	100		
4	Calculadora média – digital portátil capacidade 12 digit. Em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	UND	200		
5	Calculadora pequena de bolso bateria solar de 08 dígitos com 04 operações básicas. Certificado INMETRO	UND	50		
6	Pistola para cola quente Pequena– elétrica para aplicação de cola em bastão - bivolt – em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	UND	100		
7	Pistola para cola quente Grande – elétrica para aplicação de cola em bastão – bivolt - em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	UND	150		
8	Carimbo numerador automático Sequencial com Repetição - 6 dígitos -	UND	30		
9	Grampeador - metálico para grampos de 60 a 70 folhas de papel 75 g /m ² , comprimento mínimo 12,5 cm – estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado) capacidade de carga mínima 01 pente de 100 grampos em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	UND	50		
10	Grampeador de mesa médio para grampos 26/6 para grampear simultaneamente no mínimo 25 folhas de 75 g/m ² , com capacidade para armazenar no mínimo 200 grampos, com base medindo aproximadamente 20 cm de comprimento, embalagem individual, acondicionado em caixa.	UND	420		
11	Grampeador grande – metálico, semi – industrial – capacidade mínima para grampear 240 folhas de papel 75 g/m ²	UND	30		
12	Grampo galvanizado Tam. 106/08 tipo rocamacx c/2.500 unid	Cx	50		
13	Grampo galvanizado tam. 26/6 contendo identificação e marca do fabricante cx c/5000 unid, normas da abnt_nbr.	Cx	150		
14	Grampo galvanizado tam. 23/10 contendo identificação e marca do fabricante cx c/5000 unid, normas da abnt_nbr.	Cx	100		
15	Grampo galvanizado tam. 23/13 contendo identificação e marca do fabricante cx c/5000 unid, normas da abnt_nbr.	Cx	100		
16	Grampo galvanizado tam. 23/6 contendo identificação e marca do fabricante cx c/5000 unid, normas da abnt_nbr.	Cx	100		
17	Grampo galvanizado tam. 23/8 contendo identificação e marca do fabricante cx c/5000 unid, normas da abnt_nbr.	Cx	100		
18	Grampo Trilho – pacote com 50 unidades	Pct	50		

Pregão Presencial 005-2021-PP



Página 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46

19	Guilhotina para papel – 330mm 526 x 226 x 86, capacidade para corte de 08 folhas de 75g com base eletroestática		UND	50		
20	Organizador de mesa caixa correspondência; caixa articulável em poliestireno com 02 bandejas na cor fumê		UND	50		
21	Perfurador de papel – metálico, com capacidade para dois furos, perfurar no mínimo 150 folhas de papel 75g/m2		UND	50		
22	Perfurador pequeno – metálico - dois furos com capacidades de perfurar 50 folhas em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.		UND	100		

VALOR GLOBAL DO LOTE

LOTE 11

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Globo terrestre 30 cm de diâmetro- indicando relevo do solo e fronteiras políticas e capitais de cada país em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.		UND	50		
2	Mapa do brasil com divisão dos estados em cores e continuidade cartográfica com os países vizinhos.contendo: população; hidrografia; limites; destaque das capitais, rodovias, ferrovias, rios, aeroportos, portos, estradas; rios navegáveis. Em papel off-set 120g dimensões mínimas 120x0,90 lâminas fretem verso (tipo boop - película de polipropileno biorientada) com molduras em madeira nas partes superior e inferior, com velcro e fita de reforço para pendurar.		UND	60		
3	Mapa do estado da Bahia com divisão dos municípios em cores e continuidade cartográfica com os estados vizinhos.contendo: bandeira e brasão do estado; coordenadas de localização; índice de localização dos municípios com cep e população; hidrografia; limites (estado, município); principais cidades, rodovias, ferrovias, rios, aeroportos, portos, estradas; rios navegáveis. Em papel off-set 120g dimensões mínimas 120x0,90 lâmina frete verso (tipo boop - película de polipropileno biorientada) com molduras em madeira nas partes superior e inferior, com velcro e fita de reforço para pendurar.		UND	60		
4	Mapa mundi político dividido por cores, contém os nomes dos continentes, países e capitais, além de denominar as principais cidades, rios, fusos horários, oceanos, ilhas e mares. Tem encartes da zonas ártica e antártica, hemisférios (norte e sul) e divisão dos 5 continentes. Em papel off-set 120g dimensões mínimas 120x0,90 lâmina frete verso (tipo boop - película de polipropileno biorientada) com molduras em madeira nas partes superior e inferior, com velcro e fita de reforço para pendurar.		UND	50		
5	Minidicionário – português		UND	50		
6	Minidicionário Silveira Bueno português/inglês,		UND	100		

Pregão Presencial 005-2021-PP

VISTO DO PREGOEIRO  Página 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46

	inglês/português, com 30 mil verbetes, gírias, expressões idiomáticas e phrasalverbs.					
VALOR GLOBAL DO LOTE						
LOTE 12						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Papel Cartolina escolar – formato 500 mm x 660 mm 04801 em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO. Cores variadas. Pacote com 100 unidades		Pct	150		
2	Papel Cartolina dupla face cores variadas, pacote com 20 unidades		Pct	100		
3	Papel camurça – 40 cm x 60 cm , cores variadas em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.		Pct	100		
4	Papel carbono 210x297 caixa com 100 fls.		CX	50		
5	Papel cartão brilho - branco - 48 x 66cm		UND	100		
6	Papel cartão brilho - preto - 48 x 66cm		UND	100		
7	Papel contínuo branco 80 colunas micro serrilhado (02 vias) 1.500 jogos		UND	10		
8	Papel crepom - cores variadas cx. C/ 40 rolos – cores variadas em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.		Cx	100		
9	Papel pautado – formato 200 mm x 275mm - resma com 400 folhas em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.		Resma	100		
10	Papel laminado cores variadas		Fls	100		
11	Papel metro – cor branca, gramatura 75 g/m2 largura 1,20 cm – rolos com 20 kg em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.		Rolo	100		
12	Papel metro – cor marrom, gramatura 75 g/m2 largura 1,20 cm – rolos com 20 kg em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO		Rolo	100		
13	Papel manteiga dimensões aproximadas de 48x66cm		UND	50		
14	Papel carmim cores variadas		UND	100		
15	Papel couche, dimensoes aproximadas 210x297mm, com brilho, pt 50 folhas.		Pct	100		
16	Papel vergê A4 pct c/50		PCT	100		
17	Papel linho A4 pct c/50 fls		PCT	150		
18	Papel seda – pct c/ 100 folhas em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO. Cores variadas		Pct	50		
19	Bobina para máquina de calcular 57mmx30m		UND	20		
20	Papel de fax em papel termosensível, com alta definição de imagem com dimensões 215mmx30m na cor branca produto com identificação e marca do fabricante, normas da abnt nbr.		UND	50		
21	Papel pardo em bobina medindo 66x960 de 10 kg		UND	100		
22	Papel sulfite tamanho A4, pacote com 100 fls. Cor verde		Pct	200		
23	Papel sulfite tamanho A4, pacote com 100 fls. Cor amarelo		Pct	200		
24	Papel sulfite tamanho A4, pacote com 100 fls. Cor		Pct	200		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46

	azul					
25	Etiqueta A4 55,8x99,0mm Caixa com 24 folhas		CX	50		
26	Etiqueta auto adesiva em folha para impressora jato de tinta, laser e copadoras Contem 100 fls no envelope, 10 etiquetas por folha na cor branca.Formato etiqueta: 50,8 x 101,6 mm Formato do papel : carta (216 x 279mm)		Cx	120		
27	Etiqueta A4 Caixa com 100 Folhas em Adesivo Acrílico		CX	75		
28	Papel sulfite tamanho A4, pacote com 100 fls. Cor rosa		Pct	50		

VALOR GLOBAL DO LOTE

LOTE 13

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Classificador ofício, com elástico, espessura fina, material plástico transparente. Caixa com 50 unidades		Cx	100		
2	Classificador com elástico; A4; polipropileno; cores variadas; largura:350mm; altura:235mm; profundidade: 50mm		UND	100		
3	Classificador com elástico; A4; polipropileno; cores variadas; largura:345mm; altura:235mm; profundidade: 30mm		UND	100		
4	Classificador com elástico; com elástico; A4; polipropileno; cores variadas; largura:345mm; altura:235mm; profundidade: 17mm		UND	100		
5	Classificador sanfonado, tamanho A4 para arquivo - com 16 divisões		UND	100		
6	Classificador sanfonado, tamanho A4 para arquivo - com 32 divisões		UND	100		
7	Arquivo morto polionda 250x130x350mm		UND	100		
8	Arquivo morto papelão 344x125x237mm, gramatura mínima 150g/m2, dobrável.		UND	150		
9	Arquivo morto de polipropileno cores diversas 350x 130x 245 mm.		UND	200		
10	Pasta Az Grande lombo largo tigrada e prendedor de metal. Caixa com 20 unidades		Cx	100		
11	Pasta Rápida com trilho A4; polipropileno; cores variadas;		UND	1000		
12	Pasta Az Media lombo largo tigrada e prendedor de metal. Caixa com 20 unidades		Cx	100		
13	Pasta catálogo capa com capa com 50 envelopes 0.12 micras 255 x 340 mm com 4 parafusos. Metal preto ouro nobre.		UND	100		
14	Pasta suspensa – papel cartão marmorizado – dimensões 235 x 260mm podendo variar até + 5% - cor marrom, em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO. Caixa com 50 unidades.		Cx	50		
15	Pasta suspensa confeccionada em cartão kraft, completa –grampo trilho, com prendedor plástico, medindo 235x260mm, suporte poliestireno, visor poliestireno cristal transparente. Caixa com 50		Cx	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46

unidades.						
VALOR GLOBAL DO LOTE						
LOTE 14						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Quadro aviso – 90 cm x 60 cm – cortiça dupla face, moldura de madeira. Em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.		UND	50		
2	Quadro branco – com suportes para apagador e pincéis em lousa com moldura de madeira - 1,20m x 2,00 m em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.		UND	100		
3	Quadro branco – com suportes para apagador e pincéis em lousa com moldura de alumínio - 1,20m x 2,00 m em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.		UND	100		
VALOR GLOBAL DO LOTE						
LOTE 15						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Régua de alumínio, graduada em 30cm		UND	50		
2	Régua 30 cm cristal – pct com 25 peças o pacote em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.		Pct	100		
3	Esquadro – para desenho, 60 graus em acrílico, comprimento 12 cm em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.		UND	100		
4	Esquadro – para desenho, 60 graus em acrílico, comprimento 50 cm em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.		UND	100		
5	Transferidor 180 graus, em acrílico. Comprimento total de 200 mm – escala de 100 mm em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.		UND	100		
6	Relógio de parede medindo aproximadamente 27cmx25cm, cor branca.		UND	30		
7	Tesoura multiuso de aço inoxidável ponta arredondada cabo em polipropileno atóxico 21cm. Com certificado de segurança do INMETRO.		UND	100		
8	Tesoura sem ponta repicar – cx c/ 12 unidades – cores sortidas em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.		Cx	100		
VALOR GLOBAL DO LOTE						
LOTE 16						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Tinta p/carimbo sem óleo com 40 ml na cor azul com dados e identificação do produto marca do fabricante. Com certificado de segurança do INMETRO.		UND	100		
2	Tinta p/carimbo sem óleo com 40 ml na cor preta com dados e identificação do produto marca do Fabricante. Com certificado de segurança do INMETRO.		UND	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46

3	Tinta guache 15 ml. Estojo com 6 cores		UND	100		
4	Tinta para pincel atômico (azul) com certificado de segurança do INMETRO.		UND	150		
5	Tinta para pincel atômico (preto) com certificado de segurança do INMETRO.		UND	150		
6	Tinta para recarga de marcador para quadro branco - frasco 500 ml, cor preta		UND	100		
7	Tinta fosca artesanato 500ml (cores variáveis)		UND	50		
8	Tinta fosca artesanato 250 ML VERMELHA		UND	60		
9	Tinta fosca artesanato 250 ML AZUL		UND	60		
10	Tinta fosca artesanato 250 ML AMARELA		UND	60		
11	Tinta fosca artesanato 250 ML VINHO		UND	60		
12	Tinta fosca artesanato 250 ML VERDE		UND	60		
13	Tinta fosca artesanato 250 ML MARROM		UND	60		
14	Tinta fosca artesanato 250 ML ROSA		UND	60		
15	Tinta fosca artesanato 250 ML BRANCA		UND	60		
16	Tinta guache 500g, não tóxica, solúvel em água.		UND	50		
17	Tinta para tecido 15ml CX c/ 6 Und		CX	100		
18	Tinta spray - recomendado para objetos artesanais, decorações, ferro, gesso, papel, cerâmica, madeira e metal. Com ótimo desempenho e excelente acabamento de alto brilho, sendo resistente a intempéries. Frasco com 350 ml.		UND	80		
19	Velcro, 100% Fita tecida de poliamida e gancho polietileno HTH.		Metro	500		
20	Acrilom - manta acrílica - rolo c/ 20 metros (1.40 metro de largura x 20 metros de comprimento)		Metro	40		

VALOR GLOBAL DO LOTE

LOTE 17

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Resma papel sulfite branco A4 75g/m². Resma de papel formato A4, pacote com 500 folhas, dimensões 210 x 297 mm, sulfite, gramatura 75g/m², 100% branco, para uso diverso em impressora laser ou jato de tinta, copiadora ou duplicadora. Embalagem com proteção adequada contra umidade. CAIXA COM 10 UNIDADES		CX	600		
2	Resma papel sulfite branco ofício 9 75g/m². Resma de papel formato ofício 9, pacote com 500 folhas, dimensões 215x315mm, sulfite, gramatura 75g/m², 100% branco, para uso diverso em impressora laser ou jato de tinta, copiadora ou duplicadora. Embalagem com proteção adequada contra umidade. CAIXA COM 10 UNIDADES		CX	50		

VALOR GLOBAL DO LOTE

LOTE 18

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Fragmentadora de papel corta no mínimo 30 folhas em tiras de 6mm/cartão/cd/dvd, cesto de lixo com capacidade de no mínimo de 31 litros, para armazenar todos os papéis, cartões ou cds		UND	2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46

	que forem processados					
2	ENCADERNADORA ESPIRAL - Encadernadora espiral, do tipo manual simples, em material de aço e pintado. Capacidade de perfuração mínimo de 15 folhas de cada vez, com margeador lateral e de profundidade. Com possibilidade de uso mínimo em folhas do tipo: Ofício 2, Papel A4 e formato Carta. Garantia mínima de 12meses		UND	2		
VALOR GLOBAL DO LOTE						
LOTE 19						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Bandeirolas PEBD plástica medindo 28cm x 32cm, cores variadas		KG	800		
2	Bandeirolas PEBD plástica medindo 15cm x 30cm, cores variadas		KG	1500		
3	Bandeirola plástica medindo 8cm x 15cm, com cordão de 10mts, cores variadas, pacote com 10 unidades		PCT	1000		
4	Fitilho Plástico de Ráfia, confeccionado em Polipropileno, rolo medindo aproximadamente 450 mts		Rolo	300		
VALOR GLOBAL DO LOTE						

Local de entrega: A entrega do objeto licitado será no Município de Boquira, Estado da Bahia, de forma gradual de acordo com as solicitações da contratante, dentro do prazo contratual, num prazo maximode 08 (oito) dias.

A marcadeverá, obrigatoriamente, ser informados na proposta
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Estão inclusos nos valores das propostas as despesas com impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes para a entrega.

Xxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

Nome do Representante Legal

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46

ANEXO III

TERMO DE DESCRITIVO

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	005-2021-PP

1. Objeto

1.1. Aquisição de materiais de papelaria, escritório (papel, pastas, canetas, etc), didático (caderno, cartolina, duplex, isopor, etc), decoração (bandeirolas, barbante, balão látex, etc), jogos (quebra-cabeça, jogo de xadrez, Dominó etc) equipamentos (fragmentadora de papel, encadernadora de papel), entre outros correlatos, para atender a demanda das Secretarias e Setores da Administração Municipal.

2. Motivação

2.1. Aquisição dos produtos se dará devido à necessidade de garantia de continuidade do fornecimento materiais de papelaria, escritório (papel, pastas, canetas, etc), didático (caderno, cartolina, duplex, isopor, etc), decoração (bandeirolas, barbante, balão látex, etc), jogos (quebra-cabeça, jogo de xadrez, Dominó etc) equipamentos (fragmentadora de papel, encadernadora de papel), entre outros correlatos, suprimindo a demanda e desta forma contribuindo de forma efetiva para o desenvolvimento dos serviços prestados nas práticas desenvolvidas.

3. Base legal

3.1. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e pela Lei Complementar 123/2006.

4. Adjudicação

4.1. Menor Preço por LOTE

5. Homologação

5.1. O processo será Homologado pela a autoridade competente.

6. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

6.1. As especificações do produto estão contidas no edital, e será aceito o que for compatível ou superior ao solicitado.

PLANILHA DE QUANTITATIVO

LOTE 01			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1	Almofada para carimbo de feltro, com entitamento, em estojo plástico, medindo 9,8 x 16,7 cm, cor preta . Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.com certificado de segurança do INMETRO.	UND	100
2	Almofada para carimbo, de feltro, com entitamento em estojo plástico	UND	100

Pregão Presencial 005-2021-PP

VISTO DO PREGOEIRO  Página 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46

	9,8x16,7cm, cor azul . Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Com certificado de segurança do INMETRO.		
3	Apagador para quadro escolar negro – suporte de madeira – dimensões de 140 x 40 x 20 mm em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	UND	300
4	Apagador, para quadro branco, corpo feito de plástico, medindo (140x400x20) Mm (Larg.XCompr.XAlt.) com base de feltro	UND	1.000
5	Limpador para quadro branco – (líquido de limpeza) 100 ml em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	UND	300
6	Alfinete para mural, nº 13, em aço inoxidável, com cabeça plástica, em caixas com 50 unidades.	Cx	250
7	Clips para papel galvanizado de 1/0 fabricado com arame de aço antiferrugem com identificação do produto cx/100 um	Cx	1.350
8	Clips para papel galvanizado de 2/0 fabricado com arame de aço antiferrugem com identificação do produto cx/100 um	Cx	1.100
9	Clips galvanizado de 4/0 fabricado com arame de aço antiferrugem com identificação do produto coloridos cx/100 um	Cx	1.350
10	Prendedor de papel 25mm pct c/ 12und	PCT	50
11	Prendedor de papel 32mm pct c/ 12und	PCT	60
12	Prendedor de papel 41mm pct c/ 12und	PCT	100
13	Prendedor de papel 51mm pct c/ 12und	PCT	100
14	Percevejo caixa com 100 unidades	CX	10
15	Clips galvanizado de 8/0 fabricado com arame de aço antiferrugem com identificação do produto coloridos cx/100 um	Cx	500
16	Apontador de lápis manual portátil com uma entrada e com coletor para resíduos material plástico rígido modelo retangular. Tamanho grande.com certificado de segurança do INMETRO – caixa c/12.	Cx	600
LOTE 02			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1	Balão de látex borracha natural; no tamanho (25)cm, nr. 9; cores sortidas intensas, acondicionado em embalagem adequada contendo 50 balões. Data de fabricação na embalagem. Prazo de validade 36 meses a contar da fabricação. Certificado de acordo com normas do INMETRO ISO 9001.	Pct	820
2	Balão de látex borracha natural; no tamanho (25)cm, nr. Nove; cor branca , acondicionada em embalagem adequada contendo 50 balões. Data de fabricação na embalagem. Prazo de validade 36 meses a contar da fabricação. Certificado de acordo com normas do INMETRO ISO 9001.	Pct	620
3	Balão de látex borracha natural; no tamanho (25)cm, nr. Nove; cor amarela , acondicionado em embalagem adequada contendo 50 balões. Data de fabricação na embalagem. Prazo de validade 36 meses a contar da fabricação. Certificado de acordo com normas do INMETRO ISO 9001.	Pct	620
4	Balão de látex borracha natural; no tamanho (25)cm, nr. Nove; cor azul , acondicionada em embalagem adequada contendo 50 balões. Data de fabricação na embalagem. Prazo de validade 36 meses a contar da fabricação. Certificado de acordo com normas do INMETRO ISO 9001.	Pct	570
5	Balão de látex borracha natural; no tamanho (25)cm, nr. Nove; cor rosa , acondicionada em embalagem adequada contendo 50 balões. Data de fabricação na embalagem. Prazo de validade 36 meses a contar da fabricação. Certificado de acordo com normas do INMETRO ISO 9001.	Pct	570
LOTE 03			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1	Alfabeto móvel - dimensões da embalagem: 18 x 16 x 5 cm peso: 0,174 material: E.V.A	UND	80



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46

2	Brinquedo de encaixe (madeira)	UND	80
3	Brinquedo de encaixe (plástico)	UND	100
4	Brinquedo educativo - peças para montar sacolão divertido com 120 peças confeccionado em plástico polipropileno atóxico, de alto brilho, com cores vivas, contendo 120 peças, formando 08 tipos de brinquedos de encaixe. Acondicionado em sacola plástica de pvc cristal, transparente com bordas em vivo brilhante e alça de nylon.	UND	60
5	Brinquedo educativo- kit placas de transito c/ semáforo elétrico m.d.f. c/ 15 pc conjunto confeccionado em mdf, contendo 14 placas de trânsito, impresso em silk-screen, medindo 200 x 200 mm cada. 15 suportes de 500mm de altura, 01 semáforo elétrico com leds de alta luminosidade, controle remoto por fios medindo 04 metros, bateria de 09 volts, chave seletora com 03 funções, acondicionado em caixa de papelão	UND	50
6	Jogo de xadrez maleta estojo madeira. Dimensões tabuleiro: 40 cm comprimento x 40cm largura x 3cm altura.	UND	50
7	Corde de pular (12,75) nylon	UND	50
8	Dominó numerais e quantidade confeccionado em m.d.f. 0,28 cm. 28 peças de 7 x 3,5 cm. Peças pintadas com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafia em policromia ultravioleta atóxica em uma das faces. Tampa: face externa pintada com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafia em policromia ultravioleta atóxica com orifício de 1 cm de diâmetro (para facilitar a abertura da caixa), lacrada com película de P.V.C. encolhível. Embalagem: caixa de madeira (com encaixe de correr) medindo 17 x 9,5 x 4 cm. Produto com certificação do INMETRO.	UND	80
9	Família terapêutica para uso do CREAMS	UND	5
10	Fantoches: conjunto confeccionado em tecido estampado, espuma e pluminha, com boca articulada, contendo 10 fantoches. personagens: pato, galo, coelho, gato, ovelha, porco, vaca, cavalo, papagaio, cachorro. Medida aproximada 280 mm de altura. acondicionado em embalagem plástica	Conjuntos	50
11	Fantoches frutas-kit composto por 7 personagens em feltro colado e com detalhes em E.V.A. colorido	UND	15
12	Quebra-cabeça corpo humano 16 peças - confeccionado em m.d.f., composto por 16 peças, pintadas com fundo branco ultravioleta e serigrafada em policromia ultravioleta atóxica. Ilustração: corpo humano contendo os nomes de cada membro descritos e apontados em direção ao respectivo membro do corpo. Medida do quebra-cabeça montado: 30 x 23 cm. 1 base de m.d.f. com um dos lados em baixo relevo (para montar o quebra-cabeça), medindo 33,5 x 26,5 cm. Embalagem: película de p.v.c. encolhível. Produto com certificação do INMETRO.	UND	60
13	Quebra-cabeça frutas e legumes 55 peças - confeccionado em m.d.f. composto por 50 peças pintadas com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica, ilustrando frutas e legumes. Medida do quebra-cabeça montado: 30 x 23 cm. 1 base de m.d.f. com um fundo em baixo relevo (para montar o quebra- cabeça), medindo 33,5 x 26,5 cm. Embalagem: película de p.v.c. encolhível. Produto com certificação do INMETRO	UND	50
14	Quebra-cabeça inclusão social 24 pc - confeccionado em m.d.f. 0,28 cm composto por 24 peças recortadas a laser e uma base moldurada/baixo relevo, medindo 33,5 x 27 cm, peças pintadas com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Ilustração: crianças de etnias diferentes de mãos dadas brincando em roda. Embalagem: película de p.v.c. encolhível.	UND	50
15	Quebra-cabeça meios de transporte 16 peças - confeccionado em m.d.f. 0,28 cm, composto por 16 peças serigrafadas pintadas com fundo branco	UND	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46

	ultravioleta atóxico. Ilustração: meios de transportes: carro, bicicleta, avião, cavalo com carroça, etc. Medida do quebra-cabeça montado: 30 x 23 cm. 1 base de m.d.f. com fundo em baixo relevo (para montar o quebra-cabeça), medindo 33,5 x 26,5 cm. Embalagem: película de p.v.c. encolhível. Produto com certificação do INMETRO.		
LOTE 04			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1	Caderno brochura capa dura 140 x 202 mm 96 fls, podendo variar +/-10% em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	UND	500
2	Caderno Capa Flexível Espiral Formato: 140 x 202 mm 96 fls em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	UND	400
3	Caderno desenho – cartografia espiral tamanho 280 x 205 mm em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	UND	300
4	Caderno espiral pequeno 48 folhas – espiral ¼ - 48 folhas, formato: 135 x 200 mm, em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	UND	300
5	Caderno matéria espiral – 06 matérias, capa paisagens, capa em papel - 180g / 120 fls em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	UND	300
6	Caderno matéria espiral – 10 matérias, capa paisagens, capa dura pautada espiral 200 x 275 mm em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	UND	200
7	Caderno Capa Flexível Espiral Formato: 140 x 202 mm 96 fls em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	UND	120
8	Caderno espiral Capa flexível - Formato: 140 x 202 mm 48 fls em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	UND	120
9	Caderno matéria espiral – 10 matérias, capa paisagens, capa em papel - 180g / 120 fls em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	UND	200
10	Agenda profissional, medida mínima (135x192)mm, revestida em couro sintético, capa na cor preta e separador de folhas.	UND	150
11	Agenda telefônica, medida mínima (10,80x14,60x1,27) capa dura, 160 paginas	UND	150
12	Livro ata com 100 folhas pautada capa dura sem margem com dimensões de 320mmx220mm	UND	300
13	Livro ata com 200 folhas pautada capa dura sem margem com dimensões de 320mmx220mm	UND	100
14	Livro ata com 50 folhas pautada capa dura sem margem com dimensões de 155mmx220mm	UND	100
15	Bloco de recado post-it - 653 - 38 x 50 mm – amarelo	UND	200
16	Livro de ponto ¼ 16 fls	UND	60
17	Livro protocolo de correspondência com 104 (cento e quatro) folhas numeradas, formato 154x216mm, capa de papelão.	UND	100
18	Caderno matéria espiral – 12 matérias, capa paisagens, capa dura pautada espiral 200 x 275 mm em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	UND	50
LOTE 05			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1	Caneta fixa c/corrente bolinha cromada, feita em alumínio.	UND	10
2	Caneta esferográfica, na cor azul , corpo único em plástico transparente, resistente, sextavado externamente, com ponta de tungstênio, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe.	UND	5.000
3	Caneta esferográfica, na cor preta , corpo único em plástico transparente, resistente, sextavado externamente, com ponta de tungstênio, carga e	UND	2.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46

	tampas conectadas ao corpo por encaixe.		
4	Caneta esferográfica, na cor vermelha , corpo único em plástico transparente, resistente, sextavado externamente, com ponta de tungstênio, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe.	UND	1.000
5	Caneta hidrográfica ponta porosa; corpo em polipropileno opaco; ponta media; jogo com 06 cores; medindo no mínimo 120 mm (compr.)X 15 mm (diam.)	Pct	50
6	Caneta hidrográfica ponta porosa; corpo em polipropileno opaco; ponta media; jogo com 12 cores; medindo no mínimo 120 mm (compr.)X 15 mm (diam.)	Pct	50
7	Marca texto amarelo ponta indeformável tinta fluorescente a base d'água gravada no corpo a marca do fabricante não recarregável. Com certificado de segurança do INMETRO – Caixa com 12 unidades	Cx	100
8	Marca texto rosa , ponta indeformável tinta fluorescente a base d'água gravada no corpo a marca do fabricante não recarregável. Com certificado de segurança do INMETRO – Caixa com 12 unidades	Cx	100
9	Marca texto verde , ponta indeformável tinta fluorescente a base d'água gravada no corpo a Marca do fabricante não recarregável com certificado de segurança do INMETRO – Caixa com 12 unidades	Cx	100
10	Pincel Marcador de quadro branco, material plástico, tipo carga recarregável, cx c/ 12 und	CX	100
11	Pincel atômico – marcador permanente, caixa com 12 unidades. Em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	Cx	100
12	Marcador para quadro branco. Em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO. Caixa com 12 unidades. Cor Azul	Cx	1.000
13	Marcador para quadro branco. Em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO. Caixa com 12 unidades. Cor Preto	Cx	500
14	Lapiseira, 0,7 mm cores sortidas	UND	100
15	Lápis de cera - 12 cores - cx c/ 12 unidades cores variadas em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	Cx	500
16	Giz de cera estaca cores variadas, caixa com 15 unidades	Cx	200
17	Giz escolar branco para quadro negro cx c/ 50 palitos	CX	100
18	Lápis de cor com 12 cores, curto cx c/ 12	Cx	100
19	Grafite p/ lapiseira 0.7mm Cartela com 2 Tubos com 12 Grafites	UND	15
20	Lápis de cor com 12 cores, longo cx c/ 12	Cx	500
21	Lápis de grafite escolar – hb nº 02 – cx com 144 unidades em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	Cx	30
22	Caneta para CD/DVD, material plástico, ponta feltro	UND	50
23	Reabastecedor p/ pincel p/quadro branco 20ml Cx c/ 12 und	CX	60
24	Marcador para quadro branco. Em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO. Caixa com 12 unidades. Cor Vermelho	Cx	200

LOTE 06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1	Cd-rw 1x-52x 80min 700mb pc/mac superfície de gravação prateada	UND	250
2	Cd-r 1x-52x 80min 700mb pc/mac superfície de gravação prateada.	UND	300
3	Dvd gravável - capacidade de armazenamento mínimo 4 GB, padrão dvd r.	UND	300
4	Dvd-rw regravável – capacidade de armazenamento mínimo: 4 GB, padrão dvd rw.	UND	200
5	Pen drive do tipo usb flash 2.0; tamanho de armazenamento de 16 gbtaxa de transmissão de dados 24de 13 mb/s leitura, 5mb/s gravação, garantia mínima de 200 fabricação de 5 anos.	UND	100
6	Pen drive do tipo usb flash 2.0; tamanho de armazenamento de 32	UND	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46

	gbtaxa de transmissão de dados 24de 13 mb/s leitura, 5mb/s gravação, garantia mínima de 200 fabricação de 5 anos.		
7	Pen drive do tipo usb flash 2.0; tamanho de armazenamento de 8 gbtaxa de transmissão de dados 24de 13 mb/s leitura, 5mb/s gravação, garantia mínima de200 fabricação de 5 anos.	UND	150
LOTE 07			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1	Bastão de cola quente para aplicações diversas. Ideal para colagem artesanal de madeira, papelão, papel, e.v.a., etc. Conteúdo: 01 unidade. Espessura: fina 7,5mm x 300 mm embalagem: composição resina de Eva resina taquificante ponto de amolecimento: 91° c	UND	1000
2	Bastão de cola quente para aplicações diversas. Ideal para colagem artesanal de madeira, papelão, papel, e.v.a., etc. Conteúdo: 01 unidade. Espessura: grossa 40 cm embalagem: composição resina de eva e resina taquificante ponto de amolecimento: 91° c	UND	850
3	Cola branca de 90gr a base de pva e pigmentos. Com certificado de segurança do INMETRO.	UND	150
4	Glitter escolar – caixa com 06 potes de 10 g cada	Cx	100
5	Cola colorida – cx com 12 unidades de 20 g cada – cores diversas	Cx	100
6	Cola branca de 500g	UND	50
7	Cola branca 1kg	UND	50
8	Cola em bastão, características adicionais: atóxicas, 10g pct com 10 und.	PCT	30
9	Cola escolar com glitter – cx com 12 unidades de 30 g cada, cores variadas	Cx	150
10	Cola escolar- líquida a base de pva na cor branca caixa com 60 unidades de 90g em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	Cx	50
11	Cola p/isor de 90gr. Com certificado de segurança do INMETRO. Caixa com 12 unidades	Cx	50
12	Cola para madeira 100g com certificado de segurança do INMETRO	UND	100
13	Massa para modelar - formulação especial que faz com que a massa fique mais macia, facilitando o manuseio. Não tóxica, não mancha as mãos e pode ser reaproveitada. Caixa com 6 cores sortidas 90gr	Cx	200
14	Cola plástica branca, frasco de 01 litro de lavável, não tóxica, fabricada em látex do pva, aditivo tenso ativo, plastificantes, com tampa giratória.com certificado de segurança do INMETRO.	UND	50
15	Corretivo liquido a base de água secagem rápida atóxico embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade frasco de 18 ml. Com certificado de segurança do INMETRO, linha executive, não tóxico.	UND	500
16	Elástico em látex flexível, nº 18,para dinheiro cx com 100g,	CX	20
17	Barbante 100 % algodão de seis fios torcidas – rolo de 500 m	UND	300
18	Molha dedo tipo pasta, material ácido graxo, glicídios, corante alimentício e essência, idade recomendada: > 3 anos de idade, peso: 12 gr.	UND	70
LOTE 08			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1	Folha em EVA colorido 600x400x2mm	UND	1000
2	Folha em EVA decorado 600x400x2mm	UND	100
3	Emborrachado (obs. Nada escrito) em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da Inmetro pacote com 10 unidades. Cores diversas	Pct	1.000
4	Envelope 24/34 saco branco, gramatura 90 g, - em papel, alta alvura – 1 x0 - caixa com 250 unidades em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	Cx	200
5	Borracha; feita de látex natural, escolar; para lápis e grafite; no formato	Cx	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46

	retangular; numero 40; na cor branca. Caixa com 40 unidades		
6	Borracha; feita de látex natural, escolar; para lápis e grafite; no formato retangular; na cor azul e rosa. Caixa com 40 unidades	Cx	50
7	Envelope grande dimensão (20x28)	UND	1.500
8	Capa para encadernação tamanho A4.	UND	1.000
9	Envelope para cd/dvd na dimensão aproximada de 126x126 colorido com janela celutat	UND	200
10	Envelope pequeno dimensão (11x22)	UND	1.000
11	Envelope saco ouro, 90 g, nas dimensões aproximadas de 125x176 mm	UND	600
12	Envelope saco ouro, 75 g, nas dimensões aproximadas de 176x250 mm	UND	500
13	Envelope saco ouro, 80 g, nas dimensões aproximadas de 185x248 mm.	UND	500
14	Envelope saco ouro, 80 g, nas dimensões aproximadas de 250x353mm	UND	1.000
15	Adesivos para recado – cores neon pct c/ 4 blcs, Comprimento 50MM,Largura 38MM	PCT	150
16	Envelope18/25 – saco branco, gramatura 90 g, em papel, alta alvura, em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	UND	1.000
17	Espiral para encadernação 5mm	UND	100
18	Espiral para encadernação 9mm	UND	100
19	Espiral para encadernação 12mm	UND	100
20	Espiral para encadernação 20mm	UND	100
21	Espiral para encadernação 30mm	UND	100
22	Estêncil - cx c/ 100 folhas – papel estêncil a álcool – até 250 cópias contém cx c/ 100 jogos – roxo hardcopy – papel hectográfico u. 20 22x33 em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	Cx	100
23	Estilete largo com corpo termoplástico com proteção interna, em aço bicromatizado	UND	100
24	Extrator de grampo tipo espátula, em chapa de aço fina, comprimento aproximado de 15 cm. Caixa com 12 unidades	Cx	50
25	Extrator de grampo tipo piranha, em chapa de aço fina, comprimento aproximado de 5 cm x 2,50 cm	UND	20

LOTE 09

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1	Fita de Demarcação Zebrada com Adesivo 48mmX30M marca do fabricante e prazo de validade com certificado de segurança do INMETRO	UND	50
2	Fita Adesiva de Demarcação de Solo 48mm X 30m - Amarela marca do fabricante e prazo de validade com certificado de segurança do INMETRO	UND	50
3	Fita adesiva - transparente - 30 metros, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade com certificado de segurança do INMETRO, linha executiva, não tóxico.	Rolo	400
4	Fita adesiva - transparente - 40 metros, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade com certificado de segurança do INMETRO, não tóxico.	Rolo	300
5	Fita adesiva em pvc transparente – dimensões de 50mm x 50m em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	Rolo	200
6	Fita adesiva, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade com certificado de segurança do INMETRO, não tóxico.transparente;12mm x 33m	Rolo	150
7	Fita crepe 50 mmx50 m embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade com certificado de segurança do INMETRO, não tóxico.	Rolo	150
8	Fita dupla face polipropileno 12 mm x 30 mts, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade com	Rolo	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46

	certificado de segurança do INMETRO, não tóxico,		
9	Pincel para tinta guache - nº 0 em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	UND	200
10	Pincel para tinta guache - nº 8 em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	UND	200
11	Pincel para tinta guache - nº 20 em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	UND	200
12	Pincel para tinta guache - nº 11 em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	UND	200
13	Pincel para tinta guache - nº 12 em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	UND	200
14	Pincel para tinta guache - nº 10 em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	UND	200
15	Pincel para tinta guache - nº 2 em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	UND	200
16	Pincel para tinta guache - nº 14 em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	UND	150
17	Pincel para tinta guache - nº 4 em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	UND	150
18	Tela para pintura 20x30cm	UND	40
19	Tela para pintura 20x40cm	UND	40
20	Tela para pintura 30x30cm	UND	40
21	Tela para pintura 30x50cm	UND	40
22	Isopor – em placas espessura 10 mm – 1000mm x 500 mm em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	UND	100
23	Isopor – em placas espessura 20 mm – 1000mm x 500 mm em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	UND	80
24	Pincel para tinta guache - nº 6 em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	UND	200
LOTE 10			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1	Porta lápis/clips/lembrete critaldimensoes aproximadas de 87x77x238mm	UND	150
2	Prancheta em plástico, dimensões mínimas de 33x23cm com prendedor	UND	300
3	Calculadora de mesa de visor inclinado, com bateria solar de 12 dígitos com 04 operações básicas. Certificado INMETRO.	UND	100
4	Calculadora média – digital portátil capacidade 12 digit. Em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	UND	200
5	Calculadora pequena de bolso bateria solar de 08 dígitos com 04 operações básicas. Certificado INMETRO	UND	50
6	Pistola para cola quente Pequena– elétrica para aplicação de cola em bastão - bivolt – em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	UND	100
7	Pistola para cola quente Grande – elétrica para aplicação de cola em bastão – bivolt - em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	UND	150
8	Carimbo numerador automático Sequencial com Repetição - 6 dígitos -	UND	30
9	Grampeador - metálico para grampos de 60 a 70 folhas de papel 75 g /m², comprimento mínimo 12,5 cm – estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado) capacidade de carga mínima 01 pente de 100 grampos em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	UND	50
10	Grampeador de mesa médio para grampos 26/6 para grampear simultaneamente no mínimo 25 folhas de 75 g/m2, com capacidade para armazenar no mínimo 200 grampos, com base medindo	UND	420



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46

	aproximadamente 20 cm de comprimento, embalagem individual, acondicionado em caixa.		
11	Grampeador grande – metálico, semi – industrial – capacidade mínima para grampear 240 folhas de papel 75 g/m ²	UND	30
12	Grampo galvanizado Tam. 106/08 tipo rocamacx c/2.500 unid	Cx	50
13	Grampo galvanizado tam. 26/6 contendo identificação e marca do fabricante cx c/5000 unid, normas da abnt nbr.	Cx	150
14	Grampo galvanizado tam. 23/10 contendo identificação e marca do fabricante cx c/5000 unid, normas da abnt nbr.	Cx	100
15	Grampo galvanizado tam. 23/13 contendo identificação e marca do fabricante cx c/5000 unid, normas da abnt nbr.	Cx	100
16	Grampo galvanizado tam. 23/6 contendo identificação e marca do fabricante cx c/5000 unid, normas da abnt nbr.	Cx	100
17	Grampo galvanizado tam. 23/8 contendo identificação e marca do fabricante cx c/5000 unid, normas da abnt nbr.	Cx	100
18	Grampo Trilho – pacote com 50 unidades	Pct	50
19	Guilhotina para papel – 330mm 526 x 226 x 86, capacidade para corte de 08 folhas de 75g com base eletroestática	UND	50
20	Organizador de mesa caixa correspondência; caixa articulável em poliestireno com 02 bandejas na cor fumê	UND	50
21	Perfurador de papel – metálico, com capacidade para dois furos, perfurar no mínimo 150 folhas de papel 75g/m ²	UND	50
22	Perfurador pequeno – metálico - dois furos com capacidades de perfurar 50 folhas em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	UND	100

LOTE 11

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1	Globo terrestre 30 cm de diâmetro- indicando relevo do solo e fronteiras políticas e capitais de cada país em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	UND	50
2	Mapa do brasil com divisão dos estados em cores e continuidade cartográfica com os países vizinhos.contendo: população; hidrografia; limites; destaque das capitais, rodovias, ferrovias, rios, aeroportos, portos, estradas; rios navegáveis. Em papel off-set 120g dimensões mínimas 120x0,90 lâminas frete verso (tipo boop - película de polipropileno biorientada) com molduras em madeira nas partes superior e inferior, com velcro e fita de reforço para pendurar.	UND	60
3	Mapa do estado da bahia com divisão dos municípios em cores e continuidade cartográfica com os estados vizinhos.contendo: bandeira e brasão do estado; coordenadas de localização; índice de localização dos municípios com cep e população; hidrografia; limites (estado, município); principais cidades, rodovias, ferrovias, rios, aeroportos, portos, estradas; rios navegáveis. Em papel off-set 120g dimensões mínimas 120x0,90 lâmina frete verso (tipo boop - película de polipropileno biorientada) com molduras em madeira nas partes superior e inferior, com velcro e fita de reforço para pendurar.	UND	60
4	Mapa mundi político dividido por cores, contém os nomes dos continentes, países e capitais, além de denominar as principais cidades, rios, fusos horários, oceanos, ilhas e mares. Tem encartes da zonas ártica e antártica, hemisférios (norte e sul) e divisão dos 5 continentes. Em papel off-set 120g dimensões mínimas 120x0,90 lâmina frete verso (tipo boop - película de polipropileno biorientada) com molduras em madeira nas partes superior e inferior, com velcro e fita de reforço para pendurar.	UND	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46

5	Minidicionário – português	UND	50
6	Minidicionário Silveira Bueno português/inglês, inglês/português, com 30 mil verbetes, gírias, expressões idiomáticas e phrasalverbs.	UND	100
LOTE 12			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1	Papel Cartolina escolar – formato 500 mm x 660 mm 04801 em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO. Cores variadas. Pacote com 100 unidades	Pct	150
2	Papel Cartolina dupla face cores variadas, pacote com 20 unidades	Pct	100
3	Papel camurça – 40 cm x 60 cm , cores variadas em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	Pct	100
4	Papel carbono 210x297 caixa com 100 fls.	CX	50
5	Papel cartão brilho - branco - 48 x 66cm	UND	100
6	Papel cartão brilho - preto - 48 x 66cm	UND	100
7	Papel contínuo branco 80 colunas micro serrilhado (02 vias) 1.500 jogos	UND	10
8	Papel crepom - cores variadas cx. C/ 40 rolos – cores variadas em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	Cx	100
9	Papel pautado – formato 200 mm x 275mm - resma com 400 folhas em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	Resma	100
10	Papel laminado cores variadas	Fls	100
11	Papel metro – cor branca, gramatura 75 g/m2 largura 1,20 cm – rolos com 20 kg em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	Rolo	100
12	Papel metro – cor marrom, gramatura 75 g/m2 largura 1,20 cm – rolos com 20 kg em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO	Rolo	100
13	Papel manteiga dimensões aproximadas de 48x66cm	UND	50
14	Papel carmim cores variadas	UND	100
15	Papel couche, dimensoes aproximadas 210x297mm, com brilho, pt 50 folhas.	Pct	100
16	Papel vergê A4 pct c/50	PCT	100
17	Papel linho A4 pct c/50 fls	PCT	150
18	Papel seda – pct c/ 100 folhas em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO. Cores variadas	Pct	50
19	Bobina para máquina de calcular 57mmx30m	UND	20
20	Papel de fax em papel termosensível, com alta definição de imagem com dimensões 215mmx30m na cor branca produto com identificação e marca do fabricante, normas da abnt_nbr.	UND	50
21	Papel pardo em bobina medindo 66x960 de 10 kg	UND	100
22	Papel sulfite tamanho A4, pacote com 100 fls. Cor verde	Pct	200
23	Papel sulfite tamanho A4, pacote com 100 fls. Cor amarelo	Pct	200
24	Papel sulfite tamanho A4, pacote com 100 fls. Cor azul	Pct	200
25	Etiqueta A4 55,8x99,0mm Caixa com 24 folhas	CX	50
26	Etiqueta auto adesiva em folha para impressora jato de tinta, laser e copadoras Contem 100 fls no envelope, 10 etiquetas por folha na cor branca.Formato etiqueta: 50,8 x 101,6 mm Formato do papel : carta (216 x 279mm)	Cx	120
27	Etiqueta A4 Caixa com 100 Folhas em Adesivo Acrílico	CX	75
28	Papel sulfite tamanho A4, pacote com 100 fls. Cor rosa	Pct	50
LOTE 13			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1	Classificador officio, com elástico, espessura fina, material plástico transparente. Caixa com 50 unidades	Cx	100
2	Classificador com elástico; A4; polipropileno; cores variadas; largura:350mm; altura:235mm; profundidade: 50mm	UND	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46

3	Classificador com elástico; A4; polipropileno; cores variadas; largura:345mm; altura:235mm; profundidade: 30mm	UND	100
4	Classificador com elástico; com elástico; A4; polipropileno; cores variadas; largura:345mm; altura:235mm; profundidade: 17mm	UND	100
5	Classificador sanfonado, tamanho A4 para arquivo - com 16 divisões	UND	100
6	Classificador sanfonado, tamanho A4 para arquivo - com 32 divisões	UND	100
7	Arquivo morto polionda 250x130x350mm	UND	100
8	Arquivo morto papelão 344x125x237mm, gramatura mínima 150g/m2, dobrável.	UND	150
9	Arquivo morto de polipropileno cores diversas 350x 130x 245 mm.	UND	200
10	Pasta Az Grande lombo largo tigrada e prendedor de metal. Caixa com 20 unidades	Cx	100
11	Pasta Rápida com trilho A4; polipropileno; cores variadas;	UND	1000
12	Pasta Az Media lombo largo tigrada e prendedor de metal. Caixa com 20 unidades	Cx	100
13	Pasta catálogo capa com capa com 50 envelopes 0.12 micras 255 x 340 mm com 4 parafusos. Metal preta ouro nobre.	UND	100
14	Pasta suspensa – papel cartão marmorizado – dimensões 235 x 260mm podendo variar até + 5% - cor marrom, em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO. Caixa com 50 unidades.	Cx	50
15	Pasta suspensa confeccionada em cartão kraft, completa –grampo trilho, com prendedor plástico, medindo 235x260mm, suporte poliestireno, visor poliestireno cristal transparente. Caixa com 50 unidades.	Cx	50
LOTE 14			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1	Quadro aviso – 90 cm x 60 cm – cortiça dupla face, moldura de madeira. Em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	UND	50
2	Quadro branco – com suportes para apagador e pincéis em lousa com moldura de madeira - 1,20m x 2,00 m em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	UND	100
3	Quadro branco – com suportes para apagador e pincéis em lousa com moldura de alumínio - 1,20m x 2,00 m em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	UND	100
LOTE 15			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1	Régua de alumínio, graduada em 30cm	UND	50
2	Régua 30 cm cristal – pct com 25 peças o pacote em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	Pct	100
3	Esquadro – para desenho, 60 graus em acrílico, comprimento 12 cm em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	UND	100
4	Esquadro – para desenho, 60 graus em acrílico, comprimento 50 cm em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	UND	100
5	Transferidor 180 graus, em acrílico. Comprimento total de 200 mm – escala de 100 mm em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	UND	100
6	Relógio de parede medindo aproximadamente 27cmx25cm, cor branca.	UND	30
7	Tesoura multiuso de aço inoxidável ponta arredondada cabo em polipropileno atóxico 21cm. Com certificado de segurança do INMETRO.	UND	100
8	Tesoura sem ponta repicar – cx c/ 12 unidades – cores sortidas em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	Cx	100
LOTE 16			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1	Tinta p/carimbo sem óleo com 40 ml na cor azul com dados e identificação do produto marca do fabricante. Com certificado de	UND	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46

	segurança do INMETRO.		
2	Tinta p/carimbo sem óleo com 40 ml na cor preta com dados e identificação do produto marca do Fabricante. Com certificado de segurança do INMETRO.	UND	100
3	Tinta guache 15 ml. Estojo com 6 cores	UND	100
4	Tinta para pincel atômico (azul) com certificado de segurança do INMETRO.	UND	150
5	Tinta para pincel atômico (preto) com certificado de segurança do INMETRO.	UND	150
6	Tinta para recarga de marcador para quadro branco - frasco 500 ml, cor preta	UND	100
7	Tinta fosca artesanato 500ml (cores variáveis)	UND	50
8	Tinta fosca artesanato 250 ML VERMELHA	UND	60
9	Tinta fosca artesanato 250 ML AZUL	UND	60
10	Tinta fosca artesanato 250 ML AMARELA	UND	60
11	Tinta fosca artesanato 250 ML VINHO	UND	60
12	Tinta fosca artesanato 250 ML VERDE	UND	60
13	Tinta fosca artesanato 250 ML MARROM	UND	60
14	Tinta fosca artesanato 250 ML ROSA	UND	60
15	Tinta fosca artesanato 250 ML BRANCA	UND	60
16	Tinta guache 500g, não tóxica, solúvel em água.	UND	50
17	Tinta para tecido 15ml CX c/ 6 Und	CX	100
18	Tinta spray - recomendado para objetos artesanais, decorações, ferro, gesso, papel, cerâmica, madeira e metal. Com ótimo desempenho e excelente acabamento de alto brilho, sendo resistente a intempéries. Frasco com 350 ml.	UND	80
19	Velcro, 100% Fita tecida de poliamida e gancho polietileno HTH.	Metro	500
20	Acrilom - manta acrílica - rolo c/ 20 metros (1.40 metro de largura x 20 metros de comprimento)	Metro	40
LOTE 17			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
1	Resma papel sulfite branco A4 75g/m². Resma de papel formato A4, pacote com 500 folhas, dimensões 210 x 297 mm, sulfite, gramatura 75g/m², 100% branco, para uso diverso em impressora laser ou jato de tinta, copiadora ou duplicadora. Embalagem com proteção adequada contra umidade. CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	600
2	Resma papel sulfite branco ofício 9 75g/m². Resma de papel formato ofício 9, pacote com 500 folhas, dimensões 215x315mm, sulfite, gramatura 75g/m², 100% branco, para uso diverso em impressora laser ou jato de tinta, copiadora ou duplicadora. Embalagem com proteção adequada contra umidade. CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	50
LOTE 18			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
1	Fragmentadora de papel corta no mínimo 30 folhas em tiras de 6mm/cartão/cd/dvd, cesto de lixo com capacidade de no mínimo de 31 litros, para armazenar todos os papéis, cartões ou cds que forem processados	UND	2
2	ENCADERNADORA ESPIRAL - Encadernadora espiral, do tipo manual simples, em material de aço e pintado. Capacidade de perfuração mínimo de 15 folhas de cada vez, com margeador lateral e de profundidade. Com possibilidade de uso mínimo em folhas do tipo: Ofício 2, Papel A4 e formato Carta. Garantia mínima de 12meses	UND	2
LOTE 19			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46

1	Bandeiras PEBD plástica medindo 28cm x 32cm, cores variadas	KG	800
2	Bandeiras PEBD plástica medindo 15cm x 30cm, cores variadas	KG	1500
3	Bandeira plástica medindo 8cm x 15cm, com cordão de 10mts, cores variadas, pacote com 10 unidades	PCT	1000
4	Filho Plástico de Ráfia, confeccionado em Polipropileno, rolo medindo aproximadamente 450 mts	Rolo	300

1. Forma de fornecimento e local de entrega:

A entrega do objeto desta aquisição será de forma gradual de acordo as necessidades da administração, no prazo máximo de 08 (oito) dias nos locais pelo departamento de compras da contratante, ou nas Unidades das respectivas secretarias, de forma gradual, conforme solicitação, via telefone ou E-mail e especificações da contratante dentro do quanto estabelecido no contrato e instrumento convocatório.

2. Condições de fornecimento

- a. Fornecer os produtos sempre dentro de seu prazo de validade com vida útil superior a 90% (noventa por cento),
- b. Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar disponíveis para início do fornecimento a partir da data de assinatura do contrato;
- c. Substituir imediatamente os produtos que não estiverem em condições de uso, vencidos ou deteriorados, sem qualquer ônus para o Município;
- d. Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas;
- e. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma.
- f. Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados por esta municipalidade;
- g. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado pelo Município, bem como pelo seu descarregamento;
- h. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada.
- i. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Boquira – BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46

- j. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Município ou a terceiros;
- k. Fornecer os produtos, objeto deste contrato, em sintonia com as Secretarias Municipais e/ou seus representantes, indicado pela secretaria de Administração, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato;
- l. Comunicar ao Município a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção;
- m. Não transferir a outrem, o objeto da presente licitação;
- n. Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Condições de recebimento e aceitação

- a. O recebimento do produto deverá ser efetuado por servidor ou Comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- b. Não serão aceitos produtos com prazo de validade vencidos ou que falem menos de um mês para o seu vencimento.
- c. Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da contratante responsável pelo recebimento.
- d. Entregue o objeto desta licitação, a prefeitura deverá recebê-lo:
 - d.1) por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - ✓ a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - ✓ o prazo de garantia/validade esteja em conformidade com o solicitado;
 - ✓ a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
 - ✓ a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

Obs: A seleção dos produtos bem como a escolha das marcas a serem ofertadas para a formação das propostas, por parte dos fornecedores deve seguir as quantidades e descrições do presente Termo Descritivo, para tanto colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos, pois a qualidade dos produtos ofertados refletirá na agilidade e no bom desempenho de nossas atividades. Portanto, necessitamos de materiais que estejam de acordo com as boas práticas de fabricação e que ainda atendam as nossas necessidades.

4. Acompanhamento e fiscalização

O acompanhamento e a fiscalização da referida contratação ficará a cargo de proposto indicado pelas Secretarias e Departamentos solicitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46

5. Pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da notafiscal devidamente atestada pelo setor competente.

6. Resultado almejado

Com o tramitar do processo licitatório supramencionado, espera-se cumprir com os princípios constitucionais da economicidade e eficiência, gerando uma economia significativa para o erário do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	005-2021-PP

Outorgante

Razão Social: XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: 00.000.000/0000-00

Endereço: XxxXXXXXxxxxxx, 000, Bairro. Cidade/Estado. CEP: 00.000-000

Nome do Sócio (que assinará a procuração): XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF: 000.000.000-00

DI/RG: 000000000/000 Órgão Expedidor: XXX/XX

Outorgado

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Qualificação: *nacionalidade, estado civil e profissão*

CPF: 000.000.000-00

DI/RG: 00000000-00 Órgão Expedidor: XXX/XX

Endereço: XxxXXXXXxxxxxx, 000, Bairro. Cidade/Estado. CEP: 00.000-000

Telefone: (00) 0000-0000

E-mail: xxxxxxxx@xxxxx.com.br

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Outorgado(a), como nosso mandatário, a quem conferimos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, atribuindo-lhe poderes para apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos necessários ao desempenho dos poderes que lhe são conferidos.

XXXXXXXX, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

Nome do representante legal

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	005-2021-PP

A (nome da empresa) CNPJ, nº....., com sede à, declara, sob as penas da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

Nome do representante legal

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	005-2021-PP

RAZÃO SOCIAL) _____ CNPJ n.º _____, sediada
(endereço completo) **DECLARA** sob as penas da lei que é Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme o caso, na forma da Lei Complementar Federal Nº 123/2006.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

Nome do representante legal

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	005-2021-PP

RAZÃO SOCIAL) _____ CNPJ n.º _____, sediada
(endereço completo) _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr.
_____, CPF _____ **DECLARA** para fins de cumprimento
do Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis
conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002 que **atende plenamente os requisitos de
habilitação constantes do Edital.**

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	005-2021-PP

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa XxxxxXxxxxXxxxx, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00 não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

Nome do representante legal

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ